



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL  
Rua Euclides da Cunha, 994, - Bairro Jardim dos Estados, @cidade\_unidade@/, CEP 79020-230  
Telefone: (67) 3326-0750 - [www.crcms.org.br](http://www.crcms.org.br)

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Lei n.º 14.133/2021**

<b>Responsável pela Demanda:</b>	Wesley de Araujo Vieira
<b>Área Requisitante ou Técnica:</b>	Setor de Informática
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:informatica@crcms.org.br">informatica@crcms.org.br</a>

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO/QUANTIDADE

Referente a renovação das Licenças de uso do Firewall Sonicwall TZ-470, instalação, configuração e suporte pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, especificações abaixo:

Sonicwall SKU	Descrição do Produto	Qtde
02-SSC-6507	Licença EPSS - ESSENTIAL PROTECTION SERVICE SUITE para TZ470 - 3 ANOS	01
02-SSC-8192	Licença SONICWALL ANALYTICS SOFTWARE (SYSLOG) para NSV470 - 3 ANOS	01
02-SSC-8631	Licença SONICWALL GLOBAL VPN CLIENT WINDOWS - 3 ANOS	10
-	Serviço de Instalação, Configuração e Suporte - 3 ANOS	01

### 2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

Em 2022 foi adquirida a solução de firewall e as licenças de uso de gerenciamento. A solução continua em funcionamento e o prazo de vencimento das licenças se encerra em maio de 2025, ficando o equipamento descoberto de atualizações de segurança, e serviços de suporte em casos mais críticos, o que coloca em risco a continuidade de funcionamento do mesmo.

Além de oferecer um nível maior de segurança a rede, as licenças de uso possibilitam uma análise do tráfego, visualização mais detalhada na utilização da rede e das aplicações utilizadas, e identificação de usuários que utilizam a rede e o registro de conexões. Essas informações são extremamente importantes, seja para realizar a adequação a Lei Geral de Proteção de Dados, ou para realizar tratamento de incidentes de segurança da informação.

### 3. RESULTADOS PRETENDIDOS

Diante da justificativa acima, a renovação das licenças de uso é essencial para a continuidade do funcionamento do firewall, proporcionando qualidade na utilização da internet, e mais:

- Segurança aos usuários;
- Visibilidade e Análise de tráfego de rede, possibilitando a detecção e proteção em tempo real contra ameaças;
- Criação de políticas e regras de uso de aplicações, acesso a certas categorias de URL, portas de serviços TCP e UDP (por grupo ou usuário);
- Monitoramento de desempenho de rede baseado em aplicação, geração de relatórios sobre tráfego, ameaças, usuários etc.
- Filtragem e investigação de pacote de dados, conteúdo URL, site indesejados e conteúdo ilícito.

### 4. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

(  ) Baixo      (  ) Médio      (  ) Alto

### 5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (PCA) / PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI)

O serviço está alinhado com Plano Anual de Contratação, aprovado por meio da Portaria CRCMS n.º 02, de 06 de janeiro de 2025, com inventário de necessidade número 09 do PDTI 2024/2025 do CRCMS. Essa necessidade está com pontuação de grau, urgência e tendência da matriz GUT, conforme descrita abaixo:

Inventário de Necessidade					
#	Necessidade	Priorização			
		G	U	T	Total

9	Renovação de licença de uso Sonicwall TZ-470 (3 anos).	5	4	4	80
---	--	---	---	---	----

## 6. PROJETO DO PLANO DE TRABALHO E CONTA CONTÁBIL

A despesa está prevista nos projetos abaixo:

<b>Projeto nº 5002</b>	Tecnologia da Informação
<b>Conta Contábil nº 6.3.1.3.02.01.005</b>	Serviços de Informática
<b>Nota de Reserva</b>	001/2025

<b>Projeto nº 5010</b>	Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software)
<b>Conta Contábil nº 6.3.2.1.05.01.002</b>	Softwares
<b>Nota de Reserva</b>	003/2025

## 7. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos serviços serão realizados pelo Encarregado do Setor de Informática do CRCMS, o Sr. Wesley de Araujo Vieira, e pela equipe de planejamento e estudos preliminares.

Campo Grande, 16 de janeiro de 2025.

**Wesley de Araujo Vieira**  
Encarregado do Setor de Informática

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

**Contador Otacílio dos Santos Nunes**  
Presidente do CRCMS



Documento assinado eletronicamente por **Wesley De Araujo Vieira, Encarregado**, em 16/01/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otacílio dos Santos Nunes, Presidente**, em 17/01/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0674119** e o código CRC **42C3EA18**.

---

Referência: Processo nº 9079621110000930.000004/2025-97

SEI nº 0674119

A

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS**

Sonicwall SKU	Descrição do Produto	Quantidade	Valor unit.	Valor total
02-SSC-6507	Licença EPSS - ESSENTIAL PROTECTION SERVICE SUITE para TZ470 - 3 ANOS	01	R\$ 29.550,00	R\$ 29.550,00
02-SSC-8192	Licença SONICWALL ANALYTICS SOFTWARE (SYSLOG) para NSV470 - 3 ANOS	01	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
02-SSC-8631	Licença SONICWALL GLOBAL VPN CLIENT WINDOWS - 3 ANOS	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
-	Serviço de Instalação, Configuração e Suporte - 3 ANOS	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 41.750,00</b>

Data: 03 de fevereiro de 2025

Validade da proposta: 60 dias



20.892.343/0001-15

NEWPC TECNOLOGIA LTDA

Rua Acropole, 190  
 B. Caranda Bosque - Cep 79.032-090  
 Campo Grande - MS



*Grupo*  
**Imagenetech**

# PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL



## SOBRE NÓS

O Grupo Imagetech é especializado em Tecnologia da Informação e Comunicação, proporcionando soluções de excelência e atendimento personalizado para apoiar organizações públicas e privadas a buscar melhoria contínua nas entregas para seus clientes e para a sociedade. Com mais de 20 anos de experiência, somos reconhecidos na região Centro-Oeste pela excelência em tecnologia da informação, especialmente nas áreas de desenvolvimento de software e segurança da informação. Contamos com uma equipe de mais de 300 profissionais capacitados e comprometidos com os nossos valores: qualidade, foco no resultado, melhoria contínua, inovação e transparência.



Nosso amplo portfólio abrange desde consultoria em tecnologia da informação, segurança cibernética e infraestrutura tecnológica até comunicação integrada, gestão de serviços e desenvolvimento de softwares. Oferecemos análise de demanda, implementação de soluções personalizadas e proteção contra ataques cibernéticos, além de produtos líderes de mercado, como proteção endpoint, firewalls de próxima geração (NGFW), redes Wi-Fi e soluções de automação comercial e residencial.

Estamos comprometidos em ser seu parceiro estratégico, proporcionando inovação constante e suporte especializado para impulsionar o sucesso sustentável de sua empresa. É tecnologia para conexões fortes e padrão elevado: Sua empresa segura, inovadora e preparada para o mercado.

## CERTIFICAÇÕES

Nossa excelência é sustentada por certificações que evidenciam nosso compromisso com a qualidade e a ética em nossas operações. Estas não apenas fortalecem a confiança de nossos clientes, mas também garantem um ambiente de trabalho excepcional para nossos colaboradores. Além disso, todos os nossos processos seguem rigorosamente os padrões estabelecidos pela LGPD, assegurando a proteção dos dados e a privacidade de nossos clientes e colaboradores.

Enquanto evidenciam nosso compromisso com a excelência, estas certificações refletem nossa busca por melhoria contínua e transparência em todas as nossas práticas empresariais.



## TEMOS O PORTFÓLIO MAIS COMPLETO DA REGIÃO:

Oferecemos o portfólio ideal para suas necessidades, desde as mais simples até as mais complexas. Com tecnologia de ponta, impulsionamos produtividade, otimizamos processos e garantimos resultados aprimorados. Elevamos a maturidade digital da sua empresa, tornando-a inovadora, competitiva e estrategicamente preparada para os desafios do mercado. Dentre as nossas soluções, incluem-se:



### SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Proteja todas as camadas, desde as estações de trabalho dos seus colaboradores até o ambiente na nuvem.



### DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES

Desenvolvimento em diversas linguagens com práticas ágeis e soluções customizadas em aplicações web, desktop, em nuvem, painéis de BI e Apps.



### INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Implementamos, monitoramos e mantemos soluções sob medida para atender às necessidades específicas do seu negócio. Aprimore a infraestrutura de sua empresa e potencialize sua produção.



### CONSULTORIA ESPECIALIZADA

Da análise de demanda à elaboração de modelos de negócios, incluindo a adequação à LGPD, proporcionamos soluções integradas e implementações eficazes.



### COMUNICAÇÃO

Soluções personalizadas para Contact Center, Chatbots, VoIP e Centrais de Atendimento.



### GESTÃO DE SERVIÇOS

Serviços de outsourcing para gerenciamento de infraestrutura de TIC, Service Desk baseado em ITIL, software ITSM.

## PARCEIROS

Garantimos qualidade superior ao sermos certificados e parceiros das líderes globais em tecnologia. Reconhecidas e premiadas, nossas parcerias asseguram soluções de ponta para impulsionar seu negócio.



**kaspersky**

Platinum Partner

**ZABBIX**

**eset**



**FORTINET**

**RSA**

**UBIQUITI**  
NETWORKS



**KHOMP**

**VERITAS**

**gemelo**  
Tecnologia 4.0

# PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2025

À CRC/MS

A/C Sr.(a) Wesley de Araujo

Prezado(a) Sr.(a),

O Grupo Imagetech apresenta sua proposta técnica e comercial para aquisição de licenças e software.

Acreditamos que as informações contidas nesta proposta atendem às suas necessidades, refletindo a excelência da nossa empresa em termos de qualidade de produtos e serviços.

Agradecemos pela oportunidade de apresentar nossa proposta. Comprometemo-nos a fornecer soluções inovadoras e de alta qualidade.

Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



RAFAELA KAROLEM

Gestão Comercial

(67) 98471-5751

(67) 3357-0700

[rkarolem@grupoimagetech.com.br](mailto:rkarolem@grupoimagetech.com.br)

[www.grupoimagetech.com.br](http://www.grupoimagetech.com.br)

 CONDIÇÕES COMERCIAIS**FORNECIMENTO DE LICENÇAS E SOFTWARE.**

Produto	Quantidade	Valor total
ESSENTIAL PROTECTION SERVICE SUITE FOR TZ470 3YR	1	R\$ 25.135,49
SONICWALL ANALYTICS SOFTWARE (SYSLOG) FOR TZ470/TZ470W SERIES 3YR	1	R\$ 4.330,19
FIREWALL SSL VPN 10 USER LICENSE	1	R\$ 3.763,17
<b>VALOR DA PROPOSTA</b>		<b>R\$ 33.228,85</b>

- Serviço de Instalação, Configuração e Suporte de 3 anos incluso no valor apresentado.

## DADOS CADASTRAIS

### **IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 05.583.680/0001-37 Endereço: Rua 15 de Novembro, 2668 - Anexo Loja

Bairro: Jardim dos Estados Cidade: Campo Grande | MS

CEP: 79020-300 Telefone: 67 3357-0700

Email: [relacionamento@grupoimagetech.com.br](mailto:relacionamento@grupoimagetech.com.br)

## CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

**Prazo para fornecimento:** 30 Dias

**Prazo de validade desta proposta:** Até 24/02/2025.

**Pagamento:** À combinar



*Grupo*  
**Imagetech**

EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

 (67) 3357-0700  [grupoimagetech.com.br](http://grupoimagetech.com.br)  [relacionamento@grupoimagetech.com.br](mailto:relacionamento@grupoimagetech.com.br)

 Rua Quinze de Novembro, 2668 - Anexo. Jd. dos Estados, Campo Grande | MS. 79020-300

## Dados do Cliente

Faturamento: CRCMS - Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul

CNPJ/CPF: 01.578.616/0001-07

I.E.:

Endereço:

Nome	Telefone	Email
Wesley de Araujo Vieira	(67) 3326-0750	informatica@crcms.org.br

## Produtos e Serviços

SKU	Produto / Serviço	Preço	Qtd	Total	Total R\$
02-SSC-6507	ESSENTIAL PROTECTION SERVICE SUITE FOR TZ470 3YR	USD\$ 3.678,72	1	USD\$ 3.678,72	R\$ 21.255,28
02-SSC-8192	SONICWALL ANALYTICS SOFTWARE (SYSLOG) FOR TZ470/TZ470W SERIES 3YR	USD\$ 592,06	1	USD\$ 592,06	R\$ 3.420,86
01-SSC-5311	SONICWALL GLOBAL VPN CLIENT WINDOWS - 10 LICENSE	USD\$ 509,58	1	USD\$ 509,58	R\$ 2.944,30
				USD\$ 4.780,36	R\$ 27.620,44

Preços estimados em R\$ usando cotação USD PTAX do dia 25/02/2025 à R\$ 5.7779. O valor final será definido no ato do faturamento.

## Dados adicionais

Forma de pagamento 10/30/60

## Observações

- O faturamento será feito diretamente pelos distribuidores utilizando os CNPJs abaixo:
  - EsyWorld Sistemas e Informatica Ltda (03.899.222/0001-86)
  - Network1/ScanSource HARDWARE (05.607.657/0009-92 | 05.607.657/0008-01) e SOFTWARE (05.607.657/0008-01)
  - Ingram Micro Brasil HARDWARE (01.771.935/0010-25) e SOFTWARE (01.771.935/0002-15)
- Impostos sobre Hardware
  - Faturamento de HARDWARE feito à empresas NÃO contribuinte de ICMS sofrerão acréscimo de 14%.
  - O ICMS do estado de origem de nosso distribuidor é Goiânia onde o ICMS é de 17%. O ICMS utilizado para lista de preços SonicWall é de 4%. Portanto, em casos de cliente não contribuinte de ICMS há o acréscimo de 14%. Trata-se apenas de diferença de imposto;

DE ACORDO: O aceite das condições apresentadas neste documento deve ser feito por email com 'De Acordo' em resposta ao email encaminhado com este pedido de compra. A fluência contratual para prestação do serviço qualificado no quadro acima iniciará a partir da data do e-mail de compra.

Gerente de negócios responsável: Vinicius Muniz <vinicius.muniz@picturecorp.

Uso interno:NCL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 26.450,00</b>	<b>R\$ 26.450,00</b>	<b>R\$ 17.900</b>

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

#### FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra	Esfera
LICENÇA DE USO DE SOFTWARES SONICWALL CAPTURE CLIENT ADVANCED 5- 24 ENDPOINT S 36 MESES - SKU: 02-SSC-1518 (05 UNIDADES), LICENÇA DE USO DE SOFTWARES SONICWALL SMA 500V WEB APPLICATION FIREWALL 36 MESES - SKU: 01-SSC-9187 - (01 UNIDADE), LICENÇA DE USO DE SOFTWARES SONICWALL SMA 500V 24 X 7 SUPORT FOR UP TO 25 U SER 36 MESES (STACKABLE) - SKU: 01-SSC-9193 (01 UNIDADE), RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA FIREWALL SONICWALL TZ370 - VALIDADE 60 MESES, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA FIREWALL SONICWALL TZ270 - VALIDADE 60 MESES, LICENÇA SONICWALL ADVANCED GATEWAY SECURITY SUITE BUNDLE FOR NSA 3600 1YR (1 A NO)	2024, 2025	Federal

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90010/2024

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Aquisição de solução de firewall, com vistas a atender à Superintendência do IBAMA no estado de Mato Grosso do Sul e suas Unidades Técnicas.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 17900

**Código do CATMAT:** 27464

**Descrição do Item:** LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE SOFTWARE PARA SERVIDOR

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 13/05/2024

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** INNFO MASTER SEGURANCA DA INFORMACAO E COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF:** 08091350000112

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 193112 - IBAMA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/MS

**Órgão:** INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.

**Órgão Superior:** -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90036/2024

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** O presente instrumento tem por objeto à aquisição de licença por 01 (um) ano do Firewall Sonicwall NSA 3600 para atender as atividades segurança cibernética do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso, conforme especificações do termo de referência.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 35000

**Código do CATMAT:** 27502

**Descrição do Item:** CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UN

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 04/11/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** VIRTUAL MKT SAFARI LTDA

**CNPJ/CPF:** 52566856000122

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 389425 - CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRONOMIA-MT

**Órgão:** CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MT

**Órgão Superior:** CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MT



**PORTARIA CRCMS N° 05, 05/02/2025**

Nomeia equipe de Planejamento e Estudo Preliminar para renovação das Licenças de uso do Firewall Sonicwall TZ-470, instalação, configuração e suporte

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de contratações e o alinhamento com o Planejamento Estratégico;

Considerando a necessidade de auxiliar a Administração nas decisões relativas às contratações;

Considerando a necessidade de atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional de governança e gestão das contratações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar os funcionários: Wesley de Araujo Vieira, Marli do Nascimento e Jane Pompeo Martins, como integrantes da equipe de Planejamento e Estudo Preliminar para renovação das Licenças de uso do Firewall Sonicwall TZ-470, instalação, configuração e suporte pelo período de 36 (trinta e seis) meses, processo SEI nº 9079621110000930.000004/2025-97.

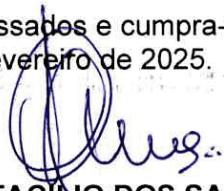
**Art. 2º-** A Equipe de Planejamento e Estudo Preliminar ora nomeada deverá elaborar os atos pertinentes e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação ou contratação direta, nos termos do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

**Art.3º-** Funcionários do CRCMS poderão ser convocados, eventualmente, a participar de reuniões para auxílio na fase de planejamento.

**Art. 4º-** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até a assinatura do contrato oriundo do processo SEI citado.

**Art. 5º -** Dê ciência aos interessados e cumpra-se.

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2025.



Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**

Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079621110000930.000004/2025-97

<b>Setor Requisitante:</b>	Setor de Informática
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Wesley de Araujo Vieira
<b>Equipe de Planejamento:</b>	Jane Pompeo Martins Marli do Nascimento Wesley de Araujo Vieira

## 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar destina-se a necessidade de renovação das Licenças de uso do Firewall Sonicwall TZ-470, instalação, configuração e suporte pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, especificações abaixo:

ITEM	Descrição do Item	CATMAT/ CATSERV	Nº MESES	QTDE
1	Licença EPSS - ESSENTIAL PROTECTION SERVICE SUITE para TZ470 - <b>SKU 02-SSC-6507</b>	27464	36	01
	Licença SONICWALL ANALYTICS SOFTWARE (SYSLOG) para NSV470 - <b>SKU 02-SSC-8192</b>	27464	36	01
	Licença SONICWALL GLOBAL VPN CLIENT WINDOWS para TZ470 - <b>SKU 02-SSC-8631</b>	27464	36	10
	Serviço de Instalação, Configuração e Suporte	27464	36	01

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 2.2. O objeto da contratação está alinhado com os seguintes documentos:

- a) Planejamento Estratégico - Resolução CFC n.º 1.543, de 16 de agosto de 2018 - Aprova o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para 2018/2027, com alinhamento aos objetivos constantes no Plano Estratégico por meio do Objetivo n.º 12 “Ampliar e integrar o uso da Tecnologia da Informação no Sistema CFC/CRCs”.
- b) Orçamento - Resolução CRCMS n.º 249 de 1 de dezembro de 2023 – Dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 do CRCMS e dá outras providências.
- c) Plano de Trabalho do CRCMS nos projetos 5002 Tecnologia da Informação e 5010 Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software), que dispõe de recursos orçamentários para despesas nas rubricas 6.3.2.1.05.01.002 (Softwares) e na 6.3.1.3.02.01.005 (Serviços de Informática).
- d) Plano Anual de Contratação, aprovado por meio da Portaria CRCMS n.º 02, de 06 de janeiro de 2025, que institui prazos para elaboração e execução das contratações no âmbito do CRCMS.
- e) Plano Diretor de Tecnologia da Informação, aprovado por meio da Resolução CRCMS nº250, de 1 de dezembro de 2023.

## 2.3. Justificativa

**2.3.1.** Em 2022 foi adquirida a solução de firewall e as licenças de uso de gerenciamento. A solução continua em funcionamento e o prazo de vencimento das licenças se encerra em maio de 2025, ficando o equipamento descoberto de atualizações de segurança, e serviços de suporte em casos mais críticos, o que coloca em risco a continuidade de funcionamento do mesmo.

**2.3.2.** Além de oferecer um nível maior de segurança a rede, as licenças de uso possibilitam uma análise do tráfego, visualização mais detalhada na utilização da rede e das aplicações utilizadas, e identificação de usuários que utilizam a rede e o registro de conexões. Essas informações são extremamente importantes, seja para realizar a adequação a Lei Geral de Proteção de Dados, ou para realizar tratamento de incidentes de segurança da informação.

## 3. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CRCMS

**3.1.** A despesa está prevista nos projetos 5002 Tecnologia da Informação e 5010 Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software), que dispõe de recursos orçamentários para despesas nas rubricas 6.3.2.1.05.01.002 (Softwares) e na 6.3.1.3.02.01.005 (Serviços de Informática) .

**3.2.** A contratação está alinhada com o Plano de Trabalho 2024, e com o inventário de necessidades número 09 do PDTI 2024/2025 do CRCMS.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	Descrição do item	CATMAT/ CATSERV	Nº MESES	QTDE
1	Licença EPSS - ESSENTIAL PROTECTION SERVICE SUITE para TZ470 - <b>SKU 02-SSC-6507</b>	27464	36	01
	Licença SONICWALL ANALYTICS SOFTWARE (SYSLOG) para NSV470 - <b>SKU 02-SSC-8192</b>	27464	36	01

Licença SONICWALL GLOBAL VPN CLIENT WINDOWS para TZ470 - SKU 02-SSC-8631	27464	36	10
Serviço de Instalação, Configuração e Suporte	27464	36	01

## 5. NORMATIVOS ESPECÍFICOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas gerais de licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei nº 10.520/2002, que institui, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal e faz exigência contratual de comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- Instrução Normativa SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022;
- Norma complementar nº 11/IN 01/DSIC/GSIPR, que estabelece as diretrizes para avaliação de conformidade nos aspectos relativos à Segurança da Informação e Comunicação (SIC), nos órgãos da Administração Pública Federal.
- Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação do SISP.
- Projeto 5022 do CFC, de apoio financeiro aos Conselhos Regionais de Contabilidade para atualização e ampliação do parque de informática.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

### 6.1. A quantidade a ser contratada foi definida da seguinte forma:

**6.1.1.** Para que a solução continue a funcionar com todas as funcionalidades faz-se necessário a renovação das licenças de softwares internos do firewall.

**6.1.2.** Pelo fato de tais produtos representarem requisitos essenciais em todo ambiente computacional do regional, faz-se necessário que os mesmos estejam com o licenciamento vigente junto ao fabricante, com número de licenças compatíveis com a necessidade e com os mecanismos de garantia e possibilidades de atualização de versões.

**6.1.3.** Que a contratação decorrente desse estudo acarrete para CRCMS os menores custos possíveis na obtenção da proposta mais vantajosa com as menores propostas para este Regional.

**6.1.4.** Dotar o CRCMS com uma base tecnológica atual e eficiente, capaz de atender às exigências de qualidade, alta disponibilidade e alto desempenho operacional.

## 7. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

**7.1.** Atualmente, a solução de segurança - Firewall do CRCMS é composta pelo Firewall Sonicwall TZ-470, adquirido no ano de 2022. Para o funcionamento efetivo da solução integrada, algumas dessas funcionalidades devem estar com o licenciamento de software e de suporte ativo e válido. Para o caso do

CRCMS, o licenciamento dos softwares que compõem a solução de segurança - Firewall está próximo do vencimento, deixando o regional com maior fragilidade de segurança a falhas na disponibilidade de rede e suscetível a ataques cibernéticos. Essas funcionalidades somente funcionam se o licenciamento e suporte do Firewall estiver ativo e válido. O licenciamento do Firewall do CRCMS irá vencer nos próximos meses e assim, caso não haja renovação das licenças de software, o regional ficará suscetível a ataques cibernéticos.

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

**8.1.** Para aquisição foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

**8.2.** Foram encontrados os seguintes editais/contratos:

NUM. PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO
90010/2024	193112 - IBAMA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/MS	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE SOFTWARE PARA SERVIDOR
90036/2024	389425 - CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRONOMIA-MT	CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE

## 9. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

**9.1.** A pesquisa de mercado contendo a previsão de preços referenciais como estimativa para a contratação, decorrerá junto ao mercado e será inserido no Termo de Referência. Realizar-se-á junto aos fornecedores, sendo apurados aquisições pela Administração Pública para uma eventual Carona.

Preliminarmente, os orçamentos obtidos dão conta dos seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT/ CATSERV	Nº MESES	QTDE	VALOR UNIT (PREÇO MÉDIO)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	Licença EPSS - ESSENTIAL PROTECTION SERVICE SUITE para TZ470 - SKU 02-SSC-6507	27464	36	01		
	Licença SONICWALL ANALYTICS SOFTWARE (SYSLOG) para NSV470 - SKU 02-SSC-8192	27464	36	01		
					R\$ 32.262,00	R\$ 32.262,00

Licença SONICWALL GLOBAL VPN CLIENT WINDOWS para TZ470 - <b>SKU</b> <b>02-SSC-8631</b>	27464	36	10	
Serviço de Instalação, Configuração e Suporte	27464	36	01	
<b>Custo estimado total</b>				<b>R\$ 32.262,00</b>

**9.2.** O valor unitário para a subscrição da licença por 36 (trinta e seis) meses foi retirado da MÉDIA dos valores apresentados na pesquisa realizada do site <https://paineledeprecos.planejamento.gov.br/>.

**9.3.** Levando-se em consideração o descrito, não se vislumbrou a necessidade de cotar a aquisição de licença de software de outro fornecedor.

## 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**10.1.** O CRCMS possui um firewall que atua como a primeira linha de defesa entre a rede interna e a internet. Sua função principal é monitorar e controlar o tráfego de dados que entra e sai, aplicando políticas de segurança para bloquear acessos não autorizados e proteger contra ataques cibernéticos. Essa solução integrada de segurança filtra pacotes de dados, verifica a legitimidade das conexões e impede tentativas de invasão, garantindo que apenas o tráfego permitido passe. Além disso, oferece funcionalidades adicionais, como VPN (Virtual Private Network) para acesso remoto seguro, prevenção de intrusões (IPS), filtro de conteúdo e detecção de ameaças avançadas.

**10.2.** Com a renovação das licenças e suporte, além das funcionalidades de segurança, o CRCMS ficará protegido caso haja algum problema físico no equipamento. Com a renovação espera-se as seguintes vantagens:

- Segurança contínua: o firewall atualizado é essencial para proteger a rede contra novas ameaças e vulnerabilidades, além de possuir todas as funcionalidades de segurança ativadas.
- Atualizações regulares: acesso às últimas atualizações de software e firmware, melhorando a segurança e o desempenho.
- Suporte técnico: assistência técnica especializada para resolver problemas rapidamente, minimizando o tempo de inatividade.
- Continuidade dos serviços: manter todas as funcionalidades do firewall operacionais, protegendo a rede de maneira contínua.
- Custo-benefício: renovar o licenciamento é mais econômico que enfrentar as consequências de um ataque cibernético.

## 11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

**11.1.** Recomenda-se a contratação por itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial impacto na redução do preço final de cada item, com fundamento na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, no que tange à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

**11.2.** Foi realizada uma pesquisa dos serviços no mercado de TI, chegando-se à conclusão que existem no mercado diversas empresas que atendem ao objeto especificado neste Estudo Técnico Preliminar.

**11.3.** O quantitativo mínimo e máximo está definido no Termo de Referência.

## **12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

**12.1.** A renovação considera-se viável, sendo que o equipamento existente no CRCMS atende as demandas de requisitos funcionais, processamento, desempenho, alta disponibilidade e segurança de rede. Com a renovação das licenças do firewall e software de análise, a solução consegue trabalhar de forma completa provendo a segurança necessária na rede interna.

**12.2.** Assim, o firewall hoje utilizado provê a continuidade do serviço, o que preserva o investimento realizado e justifica a escolha econômica para o CRCMS.

## **13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

**13.1.** Não há necessidades de adequação do ambiente interno e nem equipamentos para receber os itens.

## **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**14.1.** Para aquisição do item, não temos nenhuma contratação correlata.

## **15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**15.1.** Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição do item, mostra-se técnica e economicamente viável.

Conforme o que fora demonstrado neste Estudo, há orçamento disponível para contratação no exercício corrente e os objetivos estão alinhados ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRC's.

Sendo assim, declara esta Equipe de Planejamento, que a contratação pretendida é viável e indispensável para a continuidade das atividades desenvolvidas nesta Autarquia Federal.

## **16. RELAÇÃO DE RISCOS IDENTIFICADOS**

**16.1.** A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados à contratação. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

Riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação e de gestão contratual;

Riscos que possam fazer com que a Solução de TI não alcance os resultados que atendam às necessidades do CRCMS.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa dos riscos, sendo esta realizada por meio da classificação escalar dos níveis de probabilidade e de impacto, conforme a tabela de referência a seguir:



**16.2.** A análise qualitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, resultando assim no nível do risco e direcionando as ações relacionadas aos riscos durante a fase de contratação e gestão do contrato, bem como da solução de TI. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios qualitativos de classificação do nível de risco.

Matriz de Riscos (P x I)		Probabilidade (P)		
		Baixo	Médio	Alto
Impacto (I)	Baixo	Baixo	Baixo	Médio
	Médio	Baixo	Médio	Alto
	Alto	Médio	Alto	Alto

**16.3.** O produto da Probabilidade pelo Impacto de cada risco gera nove combinações possíveis no contexto da Matriz e, a partir destas combinações, define-se a(s) ação(ões) adequada(s) para o tratamento de cada risco gerado. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados relacionados a esta contratação.

Id	Risco	Categoria	P	I	Nível Risco (P x I)
1	Especificação do objeto além da real necessidade do negócio.	Contratação	Médio	Alto	Alto
2	Contratação deserta/fracassada.	Contratação	Baixo	Alto	Baixo
3	Valor ofertado acima da média de mercado.	Contratação	Baixa	Médio	Baixo
4	Impugnação do processo licitatório.	Contratação	Baixo	Alto	Baixo

5	Requisitos de negócios incompletos ou inexistentes para o planejamento.	Contratação	Médio	Alto	Alto
---	---	-------------	-------	------	------

#### 16.4. Riscos do Processo de Contratação e Gestão

Risco 1	<b>Risco:</b>	Especificação do objeto além da real necessidade do negócio			
	<b>Probabilidade:</b>	<b>Média</b>	<b>Id</b>	<b>Dano Potencial</b>	
	<b>Impacto:</b>	<b>Alto</b>	<b>1</b>	Atraso na execução dos projetos que dependem da contratação dos serviços de TI	
			<b>2</b>	Recursos públicos utilizados com baixa eficiência	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
	<b>1</b>	Revisar cuidadosamente o Termo de Referência quando o objeto possuir especificações técnicas ou condições de fornecimento/prestações detalhadas			Equipe de Planejamento da Contratação
	<b>2</b>	Pesquisar contratações similares e verificar juntos aos CONTRATANTES as principais dificuldades			Equipe de Planejamento da Contratação
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>
	<b>1</b>	Executar aditivo ou supressão contratual para ajustar à necessidade real			Gestor do Contrato

Risco 2	<b>Risco:</b>	Contratação deserta/fracassada			
	<b>Probabilidade:</b>	<b>Baixa</b>	<b>Id</b>	<b>Dano Potencial</b>	
	<b>Impacto:</b>	<b>Alto</b>	<b>1</b>	Atraso na execução dos projetos que dependem da contratação dos serviços de TI	
			<b>2</b>	Equipe de Planejamento da Contratação	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
	<b>1</b>	Revisar cuidadosamente o Termo de Referência quando o objeto possuir especificações técnicas ou condições de fornecimento/prestações detalhadas			Equipe de Planejamento da Contratação
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>
	<b>1</b>	Agendar e realizar nova sessão de lances			Pregoeiro
	<b>2</b>	Executar a contratação direta, após o Pregão fracassado/deserto desde que devidamente justificado			Administração

<b>Risco 3</b>	<b>Risco:</b>	Valor ofertado acima da média de mercado		
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	<b>Id</b>	<b>Dano Potencial</b>
	<b>Impacto:</b>	Médio	<b>1</b>	Comprometimento da economicidade da contratação
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>		
	<b>1</b>	Elaborar pesquisa de preço o mais realista possível		
	<b>2</b>	Negociar junto ao vencedor dos lances valores mais vantajosos à Administração		
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>		
	<b>1</b>	Agendar e realizar nova sessão de lances.		

<b>Risco 4</b>	<b>Risco:</b>	Impugnação do processo licitatório		
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	<b>Id</b>	<b>Dano Potencial</b>
	<b>Impacto:</b>	Médio	<b>1</b>	Atraso na execução dos projetos que dependem da contratação dos serviços de TI.
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>		
	<b>1</b>	Revisar cuidadosamente o Termo de Referência quando o objeto possuir especificações técnicas ou condições de fornecimento/prestação detalhadas		
	<b>2</b>	Pesquisar em Pregões similares as principais causas de questionamentos administrativos e jurídicos		
	<b>3</b>	Responder todos os questionamentos administrativos de forma efetiva e eficaz		
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>		
	<b>1</b>	Determinar a criação de um novo processo licitatório		

<b>Risco 5</b>	<b>Risco:</b>	Requisitos de negócios incompletos ou inexistentes para o planejamento		
	<b>Probabilidade:</b>	Médio	<b>Id</b>	<b>Dano Potencial</b>
	<b>Impacto:</b>	Alto	<b>1</b>	Atraso no planejamento da contratação.
			<b>2</b>	Aquisição de bens diferentes da real necessidade
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>		

<b>Risco 5</b>	<b>1</b>	Revisar cuidadosamente o Termo de Referência quando o objeto possuir especificações técnicas ou condições de fornecimento/prestação detalhadas	Equipe de Planejamento da Contratação
	<b>2</b>	Pesquisar em Pregões similares as principais causas de questionamentos administrativos e jurídicos	Equipe de Planejamento da Contratação
	<b>3</b>	Responder todos os questionamentos administrativos de forma efetiva e eficaz	Equipe de Planejamento da Contratação
	<b>4</b>	Informar os requisitos de negócio que atendam a real necessidade	T.I.
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	<b>1</b>	Determinar a criação de um novo processo licitatório	Presidência

## 17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**17.1.** A gestão e fiscalização do contrato será realizada por Gestor e Fiscal efetivo ou substituto designado pela Administração através de Portaria, dentre os funcionários do CRCMS.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2025

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO (Portaria CRCMS Nº 05/2025 de 05/02/2025)

**Jane Pompeo Martins**

Equipe de Planejamento

**Marli do Nascimento**

Equipe de Planejamento

**Wesley de Araujo Vieira**

Equipe de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Wesley De Araujo Vieira, Encarregado**, em 27/02/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jane Pompeo Martins, Encarregada**, em 27/02/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marli do Nascimento, Assessora de Comunicação**, em 28/02/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0733798** e o código CRC **4636168A**.

---

Referência: Processo nº 9079621110000930.000004/2025-97

SEI nº 0733798

**Data de Envio:**

27/02/2025 10:03:40

**De:**

sistemas.sei@cfc.org.br

**Para:**

imprensa@crcms.org.br  
registro@crcms.org.br  
informatica@crcms.org.br

**Assunto:**

Estudo Técnico Preliminar

**Mensagem:**

Bom Dia,

Enviando Estudo Técnico Preliminar do Processo nº 9079621110000930.000004/2025-97 (Renovação de licenças de uso do Firewall) para análise, correção e posterior assinatura.

Atenciosamente,

Wesley Vieira

**Anexos:**

NLL\_\_Estudo\_Tecnico\_Preliminar\_\_ETP\_\_0733798.html

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL  
 Rua Euclides da Cunha, 994, - Bairro Jardim dos Estados, @cidade\_unidade@/, CEP 79020-230  
 Telefone: (67) 3326-0750 - [www.crcms.org.br](http://www.crcms.org.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 9079621110000930.000004/2025-97

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** Referente a necessidade de renovação das Licenças de uso do Firewall Sonicwall TZ-470, instalação, configuração e suporte pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, especificações abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	CATMAT/ CATSERV	QTDE	PERÍODO/ VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (PREÇO MÉDIO)	VALOR TOTAL DO ITEM ANUAL (R\$)
1	Licença EPSS - ESSENTIAL PROTECTION SERVICE SUITE para TZ470 - <b>SKU 02-SSC-6507</b>	27464	01	36 meses	R\$ 32.262,32	R\$ 32.262,32
	Licença SONICWALL ANALYTICS SOFTWARE (SYSLOG) para NSV470 - <b>SKU 02-SSC-8192</b>	27464	01	36 meses		
	Licença SONICWALL GLOBAL VPN CLIENT WINDOWS para TZ470 - <b>SKU 02-SSC-8631</b>	27464	10	36 meses		
	Serviço de Instalação, Configuração e Suporte	27464	01	36 meses		
<b>Custo estimado total</b>					<b>R\$ 32.262,32</b>	

**1.2.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.4.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**2.2.** O objeto da contratação está alinhado com os seguintes documentos:

- a) Planejamento Estratégico - Resolução CFC nº 1.543, de 16 de agosto de 2018 - Aprova o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para 2018/2027, com alinhamento aos objetivos constantes no Plano

Estratégico por meio do Objetivo n.º 12 “Ampliar e integrar o uso da Tecnologia da Informação no Sistema CFC/CRCs”.

- b) Orçamento - Resolução CRCMS n.º 249 de 1 de dezembro de 2023 – Dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 do CRCMS e dá outras providências.
- c) Plano de Trabalho do CRCMS nos projetos 5002 Tecnologia da Informação e 5010 Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software), que dispõe de recursos orçamentários para despesas nas rubricas 6.3.2.1.05.01.002 (Softwares) e na 6.3.1.3.02.01.005 (Serviços de Informática).
- d) Plano Anual de Contratação, aprovado por meio da Portaria CRCMS n.º 02, de 06 de janeiro de 2025, que institui prazos para elaboração e execução das contratações no âmbito do CRCMS.
- e) Plano Diretor de Tecnologia da Informação, aprovado por meio da Resolução CRCMS nº250, de 1 de dezembro de 2023.

### 2.3. Justificativa

**2.3.1.** Em 2022 foi adquirida a solução de firewall e as licenças de uso de gerenciamento. A solução continua em funcionamento e o prazo de vencimento das licenças se encerra em maio de 2025, ficando o equipamento descoberto de atualizações de segurança, e serviços de suporte em casos mais críticos, o que coloca em risco a continuidade de funcionamento do mesmo.

**2.3.2.** Além de oferecer um nível maior de segurança a rede, as licenças de uso possibilitam uma análise do tráfego, visualização mais detalhada na utilização da rede e das aplicações utilizadas, e identificação de usuários que utilizam a rede e o registro de conexões. Essas informações são extremamente importantes, seja para realizar a adequação a Lei Geral de Proteção de Dados, ou para realizar tratamento de incidentes de segurança da informação.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**3.1.** Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição do item, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

ITEM	CATMAT/ CATSERV	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ITEM
1	27464	01	Licença EPSS - ESSENTIAL PROTECTION SERVICE SUITE para TZ470 - <b>SKU 02-SSC-6507</b>
	27464	01	Licença SONICWALL ANALYTICS SOFTWARE (SYSLOG) para NSV470 - <b>SKU 02-SSC-8192</b>
	27464	10	Licença SONICWALL GLOBAL VPN CLIENT WINDOWS para TZ470 - <b>SKU 02-SSC-8631</b>
	27464	01	Serviço de Instalação, Configuração e Suporte

## 3.2. IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO

**3.2.1.** As licenças e subscrições de software que compõem o objeto da contratação, terá direito à suporte técnico e atualização de versão do fabricante.

**3.2.2.** As licenças e subscrições de software deverão ser devidamente reconhecidas e emitidas em favor do CRCMS pelo fabricante, de acordo com suas regras e práticas de licenciamento.

**3.2.3.** A CONTRATADA deverá realizar os serviços de instalação e configuração dos equipamentos e licenciamentos de forma a garantir o seu pleno funcionamento no ambiente tecnológico do CRCMS.

**3.2.4.** Fornecer serviço de implantação e configuração inicial das licenças de firewall contratada.

**3.2.5.** A implantação das licenças de firewall deverá ser presencial, realizada na infraestrutura do datacenter localizado na sede do CONTRATANTE.

**3.2.6.** Programar os procedimentos de implantação e repasse de conhecimento, devendo observar as seguintes fases:

- a)** Planejamento do ambiente e validação dos parâmetros e requisitos técnicos;
- b)** Planejamento da estratégia de distribuição das licenças para a solução de firewall;
- c)** Instalação e configuração da Interface de Gerenciamento do SYSLOG;
- d)** Desinstalação de equipamento anterior, se necessário;
- e)** Validação e testes do novo ambiente e realização de ajustes conforme a necessidade;
- f)** Acompanhamento do ambiente após a conclusão da instalação, até que este ambiente esteja apto à plena entrada em produção;
- g)** Apresentação da documentação técnica do ambiente.

**3.2.7.** A implantação das licenças deverá ser realizada pela CONTRATANTE com nível de parceria (Platinum Partner Sonicwall), e por profissional certificado pelo fabricante, com apresentação do correspondente documento de certificação, em versão original ou cópia autenticada.

**3.2.8.** O fornecimento dos produtos e seus licenciamentos devem ser entregues através de empresa credenciada e autorizada pelo fabricante. Isto deve ser comprovado através de declaração formal do fabricante no Brasil.

**3.2.9.** A instalação e configuração das licenças deverão ocorrer nas datas e horários definidos pela equipe técnica do CONTRATANTE, no ambiente de datacenter do CRCMS, que supervisionará os trabalhos.

**3.2.10.** Atividades que exijam a paralisação ou que causem o comprometimento de serviços de informática em produção deverão ser executados fora do horário de expediente e deverão ser agendados e aprovados pela CONTRATANTE.

**3.2.11.** Deverá ser gerado um relatório pela CONTRATADA comprovando a instalação e configuração das licenças, sendo que deverá estar em pleno funcionamento local e integrada a solução de Firewall TZ-470.

**3.2.12.** Providenciar a aplicação de todas as correções, atualizações e upgrades que vierem a ser cobertos pelo suporte, liberados até a data da conclusão da implantação, devendo encaminhar documentação, em meio eletrônico, que comprove a aplicação das atualizações.

**3.2.13.** Deve haver o repasse de conhecimento hands-on com relação às configurações realizadas.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Requisitos de negócio

**4.1.1.** As quantidades deverão obedecer às definições do item 3, deste Termo de Referência.

**4.1.2.** A solução deverá estar acompanhada de sua documentação técnica completa e atualizada, preferencialmente, no idioma português, falado e escrito no Brasil, compreendendo manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

**4.1.3.** A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, impressa ou em mídia digital, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo, mesmo que autenticadas, e deverá ser disponibilizada no site do fabricante para download.

### 4.2. Requisitos de Capacitação

**4.2.1.** Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

### 4.3. Requisitos Legais

**4.3.1.** O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de

julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2001, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis;

#### **4.3. Requisitos de Manutenção**

**4.3.1.** A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico via Help Desk, telefone e/ou E-mail.

**4.3.2.** A manutenção será oferecida por meio da garantia, vinculada aos produtos adquiridos. Demais requisitos sobre a manutenção dos produtos licitados, poderão ser analisados no contrato a ser formalizado com a empresa vencedora do certame. Será verificada a necessidade de aplicação de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa em momento oportuno, porém a garantia deverá compreender 36 meses no mínimo conforme descrição técnica no item 3.1. A necessidade de tempo de resposta e de solução de problemas, constará no contrato formalizado com a vencedora do certame, onde os níveis mínimos de garantia serão exigidos. Porém, desde já informamos que o tempo de resposta quando da necessidade dos usuários em face ao problema com o equipamento deverá ser de no máximo 48 horas para a solução do problema.

#### **4.4. Requisitos Temporais**

**4.4.1.** Rotinas de Execução

##### **Prazos**

O serviço, deverá ser entregue, no máximo 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data de assinatura do contrato. Dentro desse mesmo prazo, também, deverão estar em operação a implementação das soluções.

##### **Horários**

Dia útil, das 7h30 às 11:30h e das 13h00 às 17h.

##### **Locais de Entrega**

Sede do CRCMS, situado à Rua Euclides da Cunha, 994 – Bairro Jardim dos Estados, CEP 79020-230 – Campo Grande – MS.

#### **4.5. Requisitos de Segurança e Privacidade**

**4.5.1.** No que couber, o “Requisitos e Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade” com a finalidade de garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações e a privacidade dos dados. Deverá ser observado na IN SGD/ME nº 94/2022.

#### **4.6. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

**4.6.1.** As aquisições dos itens 3.1 deverão estar no idioma Português Brasileiro, atendendo as especificações técnicas do item. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme disposto na Instrução Normativa nº 1/2010 - SLTI/MPOG.

#### **4.7. Requisitos da Arquitetura Tecnológica**

**4.7.1.** Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

**4.7.2.** A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

#### **4.8. Requisitos de Projeto e de Implementação**

**4.8.1.** Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descrito no item 3.1, atendendo as especificações técnicas do item.

#### **4.9. Requisitos de Implantação**

**4.9.1.** Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descrito no item 3.1, atendendo as especificações técnicas do item.

#### **4.10. Requisitos de Metodologia de Trabalho**

**4.10.1.** Na execução das demandas a CONTRATADA deve zelar pela observância às políticas, diretrizes, procedimentos, padrões e modelos para as atividades de gestão e fiscalização de contratos e planejamento de contratações – dentre esses, destacadamente, a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas (MDSMEC), a Metodologia de Gerenciamento de Projetos (MGP-MEC) o Guia de Métricas do MEC e a Política de Gerenciamento de Configuração.

No que couber, quando não especificado de outra forma, o processo de trabalho é aquele descrito no Modelo de Execução para cada ITEM de serviço, conforme detalhado nos requisitos específicos no item 3.1 do TR. Também, no que couber, na execução dos serviços a CONTRATADA deve manter observância às políticas, regulamentações, especificações técnicas e orientações definidos pelos seguintes padrões de GOVERNO:

- a) Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING) e Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG), conforme as Portarias Normativas SLTI nº 5, de 14 de julho de 2005 e nº 3, de 7 de maio de 2007 e suas atualizações;
- b) Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e suas atualizações, quando houver necessidade de utilização de certificação digital; e
- c) Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (e-ARQ Brasil), quando a solução abrange a gestão de documentos arquivísticos digitais e não digitais, conforme Resolução do CONARQ nº 32, de 17 de maio de 2010 e suas atualizações. Ainda, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, as demandas que produzirem software/sistema que se consubstancie em serviço público digital devem ser integradas à Plataforma de Cidadania Digital.

A metodologia aplicada no trabalho de desenvolvimento será a ágil, visando a realização de melhorias e alterações constantes, baseadas no feedback dos usuários, dos próprios clientes e até do time interno de criação.

#### **4.11. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade**

**4.11.1.** Os serviços contratados deverão ser prestados em conformidade com leis, normas e diretrizes vigentes no âmbito da Administração Pública Federal, relacionadas à Segurança da Informação e Comunicações (SIC); em especial atenção ao “Requisitos e Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade” Com a finalidade de garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações e a privacidade dos dados. Deverá ser observado na IN SGD/ME nº 94/2022.

**4.11.2.** A CONTRATADA deverá credenciar junto ao CONTRATANTE seus profissionais que venham a ser designados para prestar serviços de forma presencial, bem como aqueles autorizados a retirar e/ou entregar documentos junto ao CONTRATANTE. Assim como deverá identificar qualquer equipamento de sua propriedade que venha a ser instalado nas dependências do CONTRATANTE, utilizando placas de controle patrimonial, selos de segurança etc. A CONTRATADA deverá comprometer-se, por si e por seus funcionários, em documento formal, a aceitar e aplicar rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE – inclusive com a assinatura de TERMO de responsabilidade e manutenção de sigilo. A CONTRATADA deverá adotar critérios adequados para o processo seletivo de profissionais que irão atuar diretamente na execução do OBJETO, com o propósito de evitar a incorporação de perfis que possam comprometer a segurança ou credibilidade do CONTRATANTE.

**4.11.3.** A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, com a antecedência mínima necessária, qualquer ocorrência de transferência, remanejamento ou demissão de funcionários envolvidos diretamente na execução do CONTRATO, para que seja providenciada a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE porventura colocados à disposição para realização dos serviços contratados.

#### **4.12. Sustentabilidade**

**4.12.1.** A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

#### **4.13. Subcontratação**

**4.13.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.14. Garantia da Contratação**

**4.14.1.** Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

#### **4.15. Informações relevantes para o [dimensionamento E/OU apresentação] da proposta**

**4.15.1.** A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

**4.15.2.** Para dimensionamento da Proposta, o Licitante deverá incluir os custos para fornecimento dos produtos, além das obrigações estabelecidas no momento da apresentação da proposta, conforme Anexos.

### **5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A PROPOSTA**

#### **5.1. Parcelamento da solução**

**5.1.1.** Recomenda-se a contratação por itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial impacto na redução do preço final de cada item, com fundamento na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, no que tange à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

**5.1.2.** Foi realizada uma pesquisa dos serviços no mercado, chegando-se à conclusão de que existem no mercado diversas empresas que atendem ao objeto especificado neste Estudo Técnico Preliminar.

### **6. PÁPEIS E RESPONSABILIDADES**

#### **6.1. São obrigações da CONTRATANTE**

**6.1.1.** Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

**6.1.2.** Proporcionar as condições necessárias à execução dos serviços ora contratados, assim como prestar, prontamente, as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

**6.1.3.** Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda.

**6.1.4.** Efetuar o pagamento à Contratada, após o devido atesto da nota fiscal/fatura.

**6.1.5.** Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

**6.1.6.** Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC.

**6.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a Contratada executar fora das especificações fornecidas pelo CRCMS.

**6.1.8.** Comunicar, por escrito, à Contratada, toda e qualquer orientação sobre os serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 24 (vinte quatro) horas úteis.

**6.1.9.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**6.1.10.** Fazer cumprir fielmente as cláusulas integrantes do Edital de Licitação e seus anexos.

**6.1.11.** Zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando a proponente refazer os serviços, sem ônus à Contratada, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o serviço contratado.

**6.1.12.** Receber os serviços prestados pela Contratada, os respectivos documentos legais e descriptivos, identificando a quantidade, a qualidade e as não conformidades destes com o Edital de Licitação, registrando essas informações em documento apropriado.

**6.1.13.** Fiscalizar, realizar testes, inspeções, perícias ou os meios necessários que permitam verificar a qualidade e a confiabilidade.

**6.1.14.** Informar à Contratada o aceite dos serviços adquiridos ou a recusa deles, por escrito, descrevendo os fatos que motivaram.

**6.1.15.** Notificar a Contratada quanto ao não atendimento de cláusulas contratuais por ela firmadas com a Contratante, quanto a providências técnicas e/ou administrativas anteriormente informadas e não atendidas prontamente por ela, quanto a responsabilidade por descumprimento do Contrato e respectivas penalidades, quanto a irregularidades constatadas na prestação dos serviços.

**6.1.16.** Avaliar os relatórios de entrega, total ou parcial, dos serviços prestados, emitidos pela Contratada ou, quando houver, os relatórios técnicos que descrevam a implantação, a metodologia, as alterações, as técnicas adotadas, as adequações ou que levantem questionamento técnico, respondendo-os com aceite ou recusa e /ou naquilo que for pertinente.

**6.1.17.** Fiscalizar os documentos que comprovem as regularidades jurídicas, fiscais e trabalhistas da Contratada e a qualificação de sua equipe técnica, solicitando os originais quando julgar necessário.

**6.1.18.** Quando necessário, autorizar formalmente a entrada dos funcionários da Contratada, devidamente identificados, garantindo a execução plena do objeto do Contrato.

## **6.2. São obrigações da CONTRATADA**

**6.2.1.** Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato.

**6.2.2.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

**6.2.3.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.

**6.2.4.** Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão.

**6.2.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

**6.2.6.** Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC.

**6.2.7.** Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato.

**6.2.8.** Fazer a transição contratual, quando for o caso. Prestar garantia na forma e condições estabelecidas.

**6.2.9.** Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidir sobre o fornecimento, instalação, manutenção, garantia técnica integral, suporte e treinamentos em face dos serviços contratados, inclusive

sob eventuais substituições e reposições.

**6.2.10.** Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem ônus para o Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul (CRCMS), se não previstas neste instrumento ou expressamente autorizadas pelo CRCMS.

**6.2.11.** Respeitar o sistema de segurança do CRCMS e fornecer todas as informações por ele solicitadas, relativas ao cumprimento do objeto.

**6.2.12.** Guardar inteiro sigilo dos serviços contratados e dos dados processados, bem como de toda e qualquer documentação gerada, reconhecendo serem esses de propriedade e uso exclusivo do CRCMS, sendo vedada, à Contratada, sua cessão, locação ou venda a terceiros.

**6.2.13.** Garantir a segurança das informações do CRCMS e se comprometer em não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido do CRCMS no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal.

**6.2.14.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da Solução de Tecnologia da Informação pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

**6.2.15.** Responsabilizar-se pelo total controle dos serviços, coibindo tentativas de fraude e quaisquer danos ao Contratante.

**6.2.16.** Não transferir a terceiros o Contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente.

**6.2.17.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relacionada ao serviço prestado.

**6.2.18.** Cumprir os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pelo Contratante.

**6.2.19.** Reproduzir quaisquer manuais e demais documentos técnicos e informativos escritos que descrevam os serviços prestados e disponibilizá-los ao Contratante.

**6.2.20.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

**6.2.21.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**6.2.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

**6.2.23.** Apresentar nota fiscal, licenciamento ou documento equivalente sobre todos os produtos e serviços utilizados para a execução do objeto desse Termo de Referência e anexos que confirmam à Contratada o seu direito de uso.

**6.2.24.** Substituir, às suas expensas, o equipamento ou material em que verificar defeitos ou incorreções.

**6.2.25.** Não atribuir ao Contratante qualquer ônus ou responsabilidade, quer pela via administrativa ou judicial, pelas obrigações oriundas da execução do objeto do presente Contrato.

**6.2.26.** Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade acerca das atividades, objeto da contratação, sem prévia autorização da Contratante.

**6.2.27.** Diante de situações de irregularidades de caráter urgente deverá comunicar, por escrito, o CRCMS com os esclarecimentos julgados necessários e, as informações sobre possíveis paralisações de serviços, a apresentação de relatório técnico ou razões justificadoras a serem apreciadas e decididas pelo agente designado.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

### 7.1. Rotinas de Execução | Encaminhamento formal de demandas

**7.1.1.** Os serviços deverão ser entregues na sede do CRCMS, situado à Rua Euclides da Cunha, 994 – Bairro Jardim dos Estados, CEP 79020-230 – Campo Grande - MS em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

**7.1.2.** Deverá ser oferecido o suporte técnico, atualizações, correções de problemas.

**7.1.3.** A Contratada deverá realizar o Suporte Técnico, via web ou telefone, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e funcionamento dos serviços, devendo realizar ainda a atualização de versão necessárias.

**7.1.4.** A Contratada deverá disponibilizar canais de acesso através de número de telefone e Internet, para abertura de chamados técnicos objetivando respostas de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento dos hardwares e softwares.

**7.1.5.** A abertura de chamados técnicos deverá ser registrada e constar, explícito e claramente a data, horário, descrição do problema e o respectivo grau de criticidade.

## **7.2. Condições de Entrega**

**7.2.1.** O prazo de entrega dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

**7.2.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

## **7.3. Mecanismos formais de comunicação**

**7.3.1.** Ata de reunião;

**7.3.2.** Ofício;

**7.3.3.** Sistema de abertura de chamados;

**7.3.4.** E-mails.

## **7.4. Formas de Pagamento**

**7.4.1.** Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados são tratados no item 8 - Modelo de Gestão do Contrato.

## **7.5. Documentação da solução**

**7.5.1.** A Contratada deverá disponibilizar documentação descrevendo os procedimentos de administração da solução (manual da ferramenta de administração) no idioma português do Brasil.

**7.5.2.** A Contratada deverá disponibilizar manual de utilização da solução (Manual do Usuário) no idioma português do Brasil.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**8.3.** As comunicações entre o CRCMS e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**8.4.** O CRCMS poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos

respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

**8.6.** O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

**8.6.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**8.6.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**8.6.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

**8.6.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

**8.6.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

**8.7.** O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

**8.7.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**8.8.** O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

**8.8.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

**8.8.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

**8.8.3.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**8.8.4.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**8.8.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**8.9.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**8.10.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

## **8.11. Do recebimento**

**8.11.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

**8.11.2.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

**8.11.3.** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

**8.11.4.** O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

**8.11.5.** O fiscal do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

**8.11.6.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**8.11.7.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**8.11.8.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**8.11.9.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.11.10.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**8.11.11.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

**8.11.12.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

**8.11.13.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

**8.11.14.** Emitir Termo de recebimento definitivo com base nos equipamentos recebidos.

**8.11.15.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**8.11.16.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**8.11.17.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.11.18.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**8.11.19.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

## **8.12. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento**

**8.12.1.** Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

ID	OCORRÊNCIA	GLOSA/SANÇÃO
1	Recusa em assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções	Multa no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato,
2	Atraso, sem justificativa, acima de 20 (vinte) dias, na entrega dos bens	Multa no percentual de até 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
3	Atraso na configuração dos serviços rejeitados no recebimento provisório	Multa no percentual de até 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
4	Deixar de cumprir os prazos determinados para atendimento dos chamados de suporte técnico.	Multa no percentual de até 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
5	Atraso injustificado na entrega dos bens no início da execução do contrato, de acordo com os prazos estabelecidos.	Multa no percentual correspondente a 1% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, constatada a falta gravíssima, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.
6	Deixar de efetuar os atendimentos referentes aos requisitos de suporte técnico da solução, conforme os prazos estabelecidos neste Termo de Referência	Multa no percentual correspondente a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, constatada a falta gravíssima, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.

**8.12.2.** Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o contratado:

- não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

## **8.13. Liquidação**

**8.13.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**8.13.2.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.13.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.13.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**8.13.5.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.13.6.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**8.13.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.13.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.13.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.13.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **8.14. Prazo de pagamento**

**8.14.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem 8.15, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**8.14.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) de correção monetária.

## **8.15. Forma de pagamento**

**8.15.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**8.15.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.15.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.15.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.15.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8.16. Obrigações pertinentes à LGPD**

**8.16.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**8.16.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**8.16.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**8.16.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**8.16.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**8.16.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**8.16.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**8.16.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**8.16.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**8.16.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**8.16.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**8.16.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **9. DO REAJUSTE**

**9.1.** Será adotado como índice de reajuste do Contrato o Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI.

## **10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**10.1.** Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**10.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na

## **10.2. Exigências de habilitação**

**10.2.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

## **10.3. Habilidade jurídica**

**10.3.1.** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**10.3.2.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.3.3.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

**10.3.4.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.3.5.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

**10.3.6.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.3.7.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**10.3.8.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**10.3.9.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **10.4. Habilidade fiscal, social e trabalhista**

**10.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**10.4.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.4.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.4.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**10.4.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.4.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**10.4.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.4.8.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 10.5. Qualificação técnica

**10.5.1.** Para aferir a qualificação técnica das licitantes participantes, será solicitado atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto em questão, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
- b) Descrição do escopo dos serviços prestados;
- c) Nome ou razão social da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- d) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- e) Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

**10.5.2.** Ficará a cargo do CRCMS, caso julgue necessário, realizar diligências para averiguação dos mesmos.

**10.5.3.** Os atestados que comprovem a aptidão descrita acima deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**10.5.4.** No caso de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante vencedora.

**10.5.5.** Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante, empresas controladas ou controladoras da empresa licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante.

**10.5.6.** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

**10.5.7.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em foram prestados os serviços.

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**11.1.** Para estimativa do custo para a aquisição dos itens, realizou-se pesquisa de preços registrados em contratações similares no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>. A análise dos custos totais da demanda se encontra detalhada a seguir:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO PÚBLICO	QTDE	PERÍODO/VIGÊNCIA	VALOR UNIT (PREÇO MÉDIO)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)

1	Licença EPSS - ESSENTIAL PROTECTION SERVICE SUITE para TZ470 - <b>SKU</b> <b>02-SSC-6507</b>				01	36 meses		
	Licença SONICWALL ANALYTICS SOFTWARE (SYSLOG) para NSV470 - <b>SKU 02- SSC-8192</b>	R\$ 41.750,00	R\$ 33.228,85	R\$ 27.620,44	R\$ 26.450,00	01	36 meses	R\$ 32.262,32
	Licença SONICWALL GLOBAL VPN CLIENT WINDOWS para TZ470 - <b>SKU 02-SSC- 8631</b>				10	36 meses		
	Serviço de Instalação, Configuração e Suporte				01	36 meses		
<b>Custo estimado total</b>								<b>R\$ 32.262,32</b>

**11.2.** A pesquisa de mercado contendo a previsão de preços referenciais como estimativa para a contratação, decorrerá junto ao mercado e será inserido no Termo de Referência. Realizar-se-á junto aos fornecedores, sendo apurados aquisições pela Administração Pública para uma eventual Carona.

**11.3.** Estimativa calculada com base na MÉDIA dos preços.

**11.4.** Detalhamento no Estudo Técnico Preliminar, Anexo a este Termo de Referência.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** A contratação e o planejamento estão contidos nos projetos 5002 Tecnologia da Informação e 5010 Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software), que dispõe de recursos orçamentários para despesas nas rubricas 6.3.2.1.05.01.002 (Softwares) e na 6.3.1.3.02.01.005 (Serviços de Informática).

**12.2.** A contratação está alinhada com o Plano de Trabalho 2024, e com o inventário de necessidade número 09 do PDTI 2024/2025 do CRCMS.

## 13. ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA

**13.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**13.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de reajustamento ICTI (Índice de Custos de Tecnologia da Informação), mantido

pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade:

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

**13.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**13.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CRCMS pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**13.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**13.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

**13.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**13.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**14.1.** O presente Termo de Referência foi elaborado com base no pedido de aquisição feito pelo setor de Informática do CRCMS (área demandante), sendo que o “de acordo” do representante da referida área neste Termo implica a integral concordância, sem restrições, com todas as condições e especificações aqui definidas, o qual, inclusive, assume como se fossem suas quaisquer alterações feitas neste documento em relação ao citado pedido de aquisição.

Campo Grande/MS, 12 de março de 2025.

**Wesley de Araujo Vieira**

Encarregado do Setor de Informática

De acordo.

**Contador Otacílio dos Santos Nunes**

Presidente do CRCMS



Documento assinado eletronicamente por **Wesley De Araujo Vieira, Encarregado**, em 12/03/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otacílio dos Santos Nunes, Presidente**, em 12/03/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0736047** e o código CRC **7ED37E77**.

**PORTARIA CRCMS N° 22, de 15/07/2024**

**Designa funcionários para atuarem como  
Gestor e Fiscal de Contratos, nos termos da  
Lei nº 14.133/2021.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO  
MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto na Portaria CRCMS nº 42/2023;

Considerando o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o funcionário Jefferson Luis da Silva, para atuar como Gestor de Contratos do CRCMS, e o funcionário Renan Espíndola Cabral, para atuar como Fiscal de Contratos do CRCMS.

**Parágrafo Único** – Na ausência ou impedimento dos funcionários designados no Art. 1º, a substituição será feita pelos funcionários Adriana Lemes Bezerra e Marcelo Magalhães Albuquerque, respectivamente.

**Art. 2º** – Determinar à Direção Executiva que sejam tomadas as providências necessárias a fim de dar ciência aos funcionários ora designados da determinação contida nesta Portaria.

**Art. 3º** – O gestor e fiscal de contratos deverão cumprir ainda o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, Instrução Normativa SEGES nº 98/2022 e demais legislações pertinentes.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2024.

**Contador OTACILIO DOS SANTOS NUNES**  
Presidente

**PORTRARIA CRCMS N° 02/2025, de 06/01/2025**

Aprova o Plano de Contratações Anual do CRCMS para o exercício de 2025.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**R E S O L V E:**

**Art.- 1º** Aprovar o Plano de Contratações Anual do CRCMS para o exercício de 2025, conforme anexo I desta Portaria.

**Art. - 2º** A efetiva implantação do Plano de Contratações Anual está condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. - 3º** Caberá aos setores do CRCMS inserir os dados do planejamento, acompanhar, monitorar e informar as ações executadas relativas às contratações à Diretoria Executiva do CRCMS, que será responsável por verificar a necessidade de adoção de medidas preventivas ou corretivas e submetê-las à Presidência do CRCMS.

**Art. - 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande - MS, 06 de janeiro de 2025.



**Contador OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**

Presidente

## ANEXO I DA PORTARIA CRM/MS Nº 2 - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025

SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUÍNTA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2025 (IDMS 2)	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATADA	GRADO DE PRIORIDADE (IDMS 3)	CONTAS CONTÁBEIS (IDMS 4)	DESCRIÇÃO CONTABIL	PROJETO (IDMS 5)	UNIDADE DEMANDANTE- RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	
1	Melhoria das condições nutricionais dos trabalhadores, de serviços de vale alimentação e/ou vale-forma a promover sua saúde e a diminuir o número de casos refletido nos funcionários e estagiários de doenças relacionadas à alimentação e à nutrição	RENOVAÇÃO	R\$187.30,24	R\$187.30,24	R\$0,00	jan/25	Alto	6.3.1.101.03.002	Programa de alimentação ao trabalhador - PAT	2013	Administração	Fornecimento de 1 vale alimentação/refeição por funcionário no ano para 19 funcionários totalizando 228 refeições/ano. No valor inicial de R\$782,46 e posteriormente será concedido reajuste no percentual de 5%.	
2	Fornecer assistência de saúde aos empregados	Serviço de plano de saúde	RENOVAÇÃO	R\$175.000,00	R\$175.000,00	R\$0,00	mai/25	Alto	6.3.1.101.03.003	Plano de Saúde	2013	Administração	Foi previsto atendimento de 19 funcionários ao valor inicial de R\$ 64,18, sendo considerado quatro meses do contrato assinado em 2024 que irá vencer em 2025 e os ita meses do novo contrato, com o reajuste de 5%.
3	Utilização nas rotinas diárias dos setores	Aquisição de materiais de expediente	CONTRATAÇÃO	R\$8.000,00	R\$8.000,00	R\$0,00	jun/25	Alto	6.3.1.3.101.01.001	Materials de Expediente	5013	Administração	Suprir a demanda dos setores do CRM/MS, tendo em vista que os materiais são utilizados em suas rotinas de trabalho
4	Utilização nas rotinas diárias dos setores de cobrança, jurídico e fiscalização	Impressos, formulários e papéis	CONTRATAÇÃO	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$0,00	Jul/25	Alto	6.3.1.3.101.01.002	Impressos, formulários e papéis	5013	Administração	Suprir as necessidades dos setores, tendo em vista que os materiais são utilizados em suas rotinas de trabalho, como confecção de envelopes com e sem janela para envio de boletos com anuidades e multas, para os profissionais e organizações contábeis.
5	Contratação conforme demanda de materiais para divulgação e eventos realizados no Regional	Materiais para divulgação e eventos, impressos, formulários e papéis	CONTRATAÇÃO	R\$3.400,00	R\$3.400,00	R\$0,00	out/25	média	6.3..1.3.101.01.007	Material para divulgação	3013 e 3014	Eventos	Suprir as necessidades referente a confecção de materiais para divulgação dos cursos, seminários, fóruns e palestras.
6	Aquisição de materiais de informática para uso dos setores do Regional como cartuchos de tinta, toner, etc.	Materiais de informática como cartuchos de tinta, toner, etc.	CONTRATAÇÃO	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$0,00	Jun/25	Alto	6.3.1.3.101.01.008	Materials de informática	5013	Administração	Aquisição de materiais de informática para suprir as demandas do Regional.
7	Contratação conforme demanda de materiais elétricos e de telefonia	Materiais elétricos e de telefonia para uso dos setores do CRM/MS como aparelhos telefônicos, máquinas calculadoras, etc.	CONTRATAÇÃO	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$0,00	Jun/25	Baixo	6.3.1.3.101.01.010	Materials elétricos e de telefonia	5013	Administração	Suprir a demanda dos setores conforme demanda.
8	Contratação conforme demanda de materiais para manutenção de bens móveis do CRM/MS	Suprir a demanda do CRM/MS que tange aos materiais para manutenção de bens móveis	CONTRATAÇÃO	R\$6.200,00	R\$6.200,00	R\$0,00	dez/25	Baixa	6.3.1.3.101.01.011	Manutenção de bens móveis	5008 e 5013	Administração	Suprir a demanda dos setores no que tange aos materiais para manutenção de bens móveis do Regional.
9	Despesas conforme demanda de materiais para manutenção da estrutura física da sede do CRM/MS	Suprir a demanda do CRM/MS que tange aos materiais para manutenção da estrutura física da sede	CONTRATAÇÃO	R\$2.200,00	R\$2.200,00	R\$0,00	Jun/25	Média	6.3.1.3.101.01.012	Manutenção de bens imóveis	5008	Administração	Suprir a demanda dos setores referente a manutenção da estrutura física do CRM/MS.
10	Despesas conforme demanda de materiais de copa e cozinha como bandejões, copos, bule, entre outros	Suprir a demanda do CRM/MS que tange a aquisição de materiais de copa e cozinha	CONTRATAÇÃO	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$0,00	fev/25	Baixa	6.3.1.3.101.01.013	Material de copa e cozinha	5013	Administração	Suprir a demanda da copa do Regional como aquisição de copos, bandejões, bule, etc.
11	Considerando a necessidade e a importância que todos os funcionários do Regional estejam devidamente uniformizados no desenvolvimento de suas atividades, tanto internas, como externas, se faz necessário a contratação de uniformes para os funcionários.	Aquisição de uniformes para os funcionários do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$35.000,00	R\$35.000,00	R\$0,00	abr/25	Alto	6.3.1.3.101.01.014	Uniformes, Leicôdos e Avisamentos	5013	Administração	Aquisição de uniformes para os funcionários do Regional.
12	Garantir a manutenção de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	Aquisição de uniformes para os funcionários das reuniões regimentais	CONTRATAÇÃO	R\$7.17,50	R\$7.17,50	R\$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.101.01.015	Generos de Alimentação	2007 e 5013	Administração	Suprir a demanda da copa do Regional referente a materiais de higiene, limpeza e conservação como desinfetantes, detergents, sabão, papel higiênico, álcool entre outros
13	Garantir a manutenção de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação como desinfetantes, detergents, sabão, papel higiênico, álcool entre outros	CONTRATAÇÃO	R\$7.000,00	R\$7.000,00	R\$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.101.01.016	Material de higiene, limpeza e conservação	5013	Administração	Suprir a demanda do Regional referente a materiais de higiene, limpeza e conservação como desinfetantes, detergents, sabão, papel higiênico, álcool entre outros
14	Garantir a manutenção de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	Aquisição de bens móveis no ativoável como exemplo: bebedouro, filtro de agua entre outros materiais	CONTRATAÇÃO	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$0,00	Jun/25	Baixa	6.3.1.3.101.01.017	Bens Móveis não ativoáveis	5013	Administração	Aquisição de bebedouro, filtro de agua entre outros materiais
15	Garantir 100% dos recursos para aquisição de gás de cozinha e outros materiais	Garantir a manutenção de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	CONTRATAÇÃO	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$0,00	fev/25	Alta	6.3.1.3.101.01.020	Gás e outros materiais engarrifados	5013	Administração	Aquisição de botijão de gás para fazer cha e café no CRM/MS

16	Garantir 100% dos recursos para abastecimento da frota de veículos	Aquisição de Combustíveis e lubrificantes, conforme demanda, para o cumprimento das atividades institucionais do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$57.040,00	R\$57.040,00	R\$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.01.02.001	Combustíveis e Lubrificantes	1001.1005.2001.2 002.2012.3005.30 14.3015.3016.501	Registro, Fiscalização, Eventos, Administração	Aquisição de combustíveis para os veículos do CRCMS.
17	Garantir 100% dos recursos para aquisição de peças e acessórios para os veículos do CRCMS	Aquisição de peças, conforme demanda, necessárias para a manutenção e conservação da frota de veículos do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$11.120,00	R\$11.120,00	R\$0,00	jan/25	Média	6.3.1.3.01.02.002	Pecas e Acessórios	2001.2002.5012	Fiscalização e Administração	Aquisição de peças para os veículos do CRCMS.
18	Garantir 100% dos recursos para aquisição de outros materiais de consumo para cumprimento das atividades administrativas	Aquisição de outros materiais de consumo para desenvolvimento das atividades rotineiras, como aquisição de cadores de piano para caixas, fiosfors entre outros	CONTRATAÇÃO	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$0,00	jan/25	Baixa	6.3.1.3.01.09.001	Outros Materiais de consumo	5013	Administração	Materiais para a copia do Regional
19	Contratação de empresa especializada para auditoria e preparação da documentação para certificação - anásuborno e gestão da qualidade	Contratação de empresa especializada para auditoria e preparação da documentação para certificação - anásuborno e gestão da qualidade	CONTRATAÇÃO	R\$14.000,00	R\$14.000,00	R\$0,00	dez/25	Médio	6.3.1.3.02.01.001	Serviço de Auditoria e Perícia	5017	Administração	Contratação de empresa especializada
20	Contratação de empresa de assessoria para adequação do Regional para obtenção da Norma ISO 37001 - Antisuborno e manutenção da ISO 9001, 2015 e LGPD	Contratação de empresa especializada para os serviços de assessoria e consultoria para obtenção do Certificado ISO 37001 e LGPD	CONTRATAÇÃO	R\$103.000,00	R\$103.000,00	R\$0,00	dez/25	Média	6.3.1.3.02.01.002	Serviço de Assessoria e Consultoria	5005.5017 e 5028	Administração	Contratação de empresa conforme demanda do Regional
21	Considerando os honorários advocatícios arbitrados pelos juizes nos processos judiciais em desfavor das CICMS em execuções fiscais como também a necessidade de contratação de assessoria jurídica específica para algumas reais de atuação, como trabalhista, ambiental, ação contra a Prefeitura Municipal de Campo Grande entre outras.	Contratação de prestação de serviços jurídicos	CONTRATAÇÃO	R\$30.137,00	R\$30.137,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.003	Serviços Advocatícios	5001	Administração	
22	Despesas com honorários de instrutores para os eventos realizados pelo Regional como também a necessidade de contratação de assessoria jurídica específica para algumas reais de atuação, como trabalhista, ambiental, ação contra a Prefeitura Municipal de Campo Grande entre outras.	Contratação de instrutores para os Seminários, Encontros, eventos realizados pelo CRCMS para os profissionais contábeis	CONTRATAÇÃO	R\$47.500,00	R\$47.500,00	R\$0,00	dez/25	Média	6.3.1.3.02.01.004	Serviços de Instrutores	3005.3013.3014 e 5005	Eventos e Administração	Honorários de instrutores
23	Renovação de backup em nuvem [cloud computing] com a Empresa Mentor Inteligência	Fornece Serviço de Backup em nuvem ao CRCMS.	RENOVAÇÃO	R\$16.000,00	R\$16.000,00	R\$0,00	mai/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
24	Atualização do Sistema Senior	Atualização do Sistema Senior	CONTRATAÇÃO	R\$7.800,00	R\$7.800,00	R\$0,00	nov/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	Sistema de folha de pagamento - Senior
25	Supporte e manutenção do Firewall do CRCMS	Supporte e manutenção do Firewall do CRCMS	RENOVAÇÃO	R\$9.000,00	R\$9.000,00	R\$0,00	nov/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
26	Renovação dos Certificados Digitais dos funcionários do CRCMS	Renovação dos Certificados Digitais dos Funcionários do CRCMS	RENOVAÇÃO	R\$600,00	R\$600,00	R\$0,00	mai/25	Alta	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	Renovação do Certificado Digital A-3 e A-1
27	Serviço de suporte a ambiente do Microsoft 365, com a empresa Got It! e IT Solutions	Serviços de estabilização do Microsoft 365	RENOVAÇÃO	R\$25.800,00	R\$25.800,00	R\$0,00	mai/25	Alta	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	Microsoft 365
28	Contratação de empresa especializada para atender as demandas do CRCMS no período de 01 a 30 de junho de 2025, considerando que não há nenhum outro substituto no setor.	Despesas com a contratação de empresa especializada para atender as demandas do CRCMS no período de 01 a 30 de junho de 2025, considerando que não há nenhum outro substituto no setor	CONTRATAÇÃO	R\$8.000,00	R\$8.000,00	R\$0,00	set/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	Empresa para substituição do funcionário do TI
29	Consultoria em Segurança da Informação	Contratação de empresa especializada para consultoria em segurança da informação	CONTRATAÇÃO	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviço de Tecnologia da Informação	5028	ADMINISTRAÇÃO	
30	Considerando a manutenção dos serviços de copa e conservação da área externa do CRC	Despesas com prestação de serviços de copa e conservação	RENOVAÇÃO	R\$70.822,44	R\$70.822,44	R\$0,00	mar/25	Alto	6.3.1.3.02.01.007	Serviços de copa e cozinha	5001	Administração	
31	Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de sanitização da sede do CRCMS	Despesas com sanitização da sede do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$1.650,00	R\$1.650,00	R\$0,00	nov/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.008	Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	5001	Administração	
32	O serviço de jardineiro são essenciais para a manutenção da área externa do CRC	Despesas com serviços de limpeza, conservação e jardinagem do parque do CRC	RENOVAÇÃO	R\$6.600,00	R\$6.600,00	R\$0,00	nov/25	Alto	6.3.1.3.02.01.008	Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	5008	Administração	
33	Considerando que é de suma importância manter a sede contra roubos e invasões durante a noite, e ainda considerando que não há segurança contratada.	Despesas com serviços de segurança preventiva	RENOVAÇÃO	R\$4.422,32	R\$4.422,32	R\$0,00	abr/25	Alto	6.3.1.3.02.01.009	Serviço de Segurança Preventiva	5008	Administração	
34	Mantener os atestados de saúde ocupacional dos funcionários atualizados de acordo com a sua finalidade	Serviços de Medicina do Trabalho	RENOVAÇÃO	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.02.01.010	Serviços de Medicina do Trabalho	5004	Administração	

35	Considerando a necessidade de capacitação dos funcionários que desempenham atividades administrativas/operacionais e o Plano de Treinamento Anual e o Plano de Desenvolvimento de Líderes	Despesas com contratação de profissionais para realização de capacitação e treinamentos/orientação	CONTRATAÇÃO	R\$30.000,00	R\$30.000,00	nov/25	R\$0,00	Média	6.3.1.3.02.01.011	Seleção, Treinamento e Orientação de Exames	5005	Administração
36	Contratação de empresa de Agente de integração, para operacionalizar o programa de concessão de vagas de estágio remunerado para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino de educação superior	Despesa com contratação de empresa para intermediação de estágios/Aprendizes	RENOVAÇÃO	R\$4.200,00	R\$4.200,00	nov/25	R\$0,00	Alto	6.3.1.3.02.01.012	Serviços de Intermediação de Estágios/Aprendizes	2013	Dep. Pessoal
37	Considerando a realização de eventos presenciais necessária a contratação	Despesas com a contratação de fotografos para cobertura dos eventos e filmagem quando solicitado	CONTRATAÇÃO	R\$39.880,00	R\$39.880,00	fev/25	R\$0,00	Baixa	6.3.1.3.02.01.017	Serviços Fotográficos e Vídeos	2006,3013,3014,3017,	Eventos e Assessoria de Comunicação
38	Divulgação das Campanhas Institucionais no Facebook, Instagram, google+, youtube ADS, rádios, sites, jornais do Estado	Despesas para a veiculação de Campanhas Institucionais nas mídias digitais, rádios, sites, Jornais do Estado	CONTRATAÇÃO	R\$38.174,00	R\$38.174,00	set/25	R\$0,00	Média	6.3.1.3.02.01.018	Serviço de Divulgação Institucional	2006,3013,3017 e 3018	Eventos, Assessoria de Comunicação
39	Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de marketing digital operacional	Despesas com contratação de empresa responsável pela mídias digitais do CRC	RENOVAÇÃO	R\$19.200,00	R\$19.200,00	mai/25	R\$0,00	Alto	6.3.1.3.02.01.019	Serviço de Produção Jornalísticas	3017	Assessoria de Comunicação
40	Contratação de empresa para apoio administrativo operacional	Despesas com a contratação de empresa para atender as necessidades da administração a entrega de documentos a conselheiros, bancos e outros(motoboy)	RENOVAÇÃO	R\$3.300,00	R\$3.300,00	mai/25	R\$0,00	Baixa	6.3.1.3.02.01.021	Serviços Administrativos	5001	Administração
41	Contratação de mestre de cerimônias e cerimonialistas para os eventos realizado pelo CRCMS	Despesas com mestre de cerimônias e cerimonialistas para os eventos do CRCMS	CONTRATAÇÃO	R\$46.500,00	R\$46.500,00	dez/25	R\$0,00	Baixa	6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	3013 e 3014	Eventos
42	Contratação de empresa especializada para a diagramação dos diversos relatórios emitidos pelo Regional em atendimento aos itens de governança e ainda os relatórios para apresentação nas reuniões plenárias e palestras realizadas pelos Conselheiros Conselheiros	Despesas com contratação de empresa especializada para diagramação dos diversos relatórios emitidos pelo Regional em atendimento aos relatórios para a apresentação nas reuniões plenárias e palestras realizadas pelos Conselheiros Conselheiros	CONTRATAÇÃO	R\$15.000,00	R\$15.000,00	dez/25	R\$0,00	Média	6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	5001	Administração
43	Contratação CEF para avaliação do terreno da av Mato Grosso e do terreno que será permutado com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/Ms	Contratação CEF para avaliação do terreno da av Mato Grosso e do terreno que será permutado com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/Ms	CONTRATAÇÃO	R\$26.000,00	R\$26.000,00	nov/25	R\$0,00	Médio	6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	5001	Administração
44	Renovação do seguro da frota de veículos do CRCMS	Despesas com renovação do seguro da frota de veículos dos veículos do CRCMS	RENOVAÇÃO	R\$10.000,00	R\$10.000,00	mai/25	R\$0,00	Alto	6.3.1.3.02.01.023	Seguro de Bens Móveis	5012	Administração
45	Renovação do seguro da sede do CRCMS	Despesas com renovação do seguro da sede do CRCMS	RENOVAÇÃO	R\$6.000,00	R\$6.000,00	ago/25	R\$0,00	Alto	6.3.1.3.02.01.024	Seguro de Bens Imóveis	5008	Administração
46	Considerando a necessidade de locação de estande no Encontro Nacional da Mulher Contabilista, que será realizado em Natal/RN.	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$75.000,00	R\$75.000,00	set/25	R\$0,00	Média	6.3.1.3.02.01.025	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	3005	Administração
47	Necessidade de locação de chip de dados para o sistema de alarme e máquinas para limpeza do piso externo do CRCMS	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$2.432,00	R\$2.432,00	set/25	R\$0,00	Média	6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	5001	Administração
48	Locação de impressoras multifuncionais e locação de datacenter da Datacompre	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	RENOVAÇÃO	R\$18.600,00	R\$18.600,00	dez/25	R\$0,00	Alta	6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	5010	II

49	Considerando a necessidade de locação de mobília, secretaria, pátio, telhão, totens, e sistema de som e microfones para os eventos do CRCMS	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$0,00	out/25	Média	6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	3013 e 3014	Eventos
50	Considerando a necessidade de locação de auditório para realização dos eventos presenciais tendo em vista que o CRC não dispõe de auditório em sua sede	Locação de bens imóveis para realização dos eventos presenciais	CONTRATAÇÃO	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$0,00	dez/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	3013 e 3014	Eventos
51	Considerando a necessidade de manutenção corretiva e preventiva dos 02 equipamentos modulares nobreak com potência de 10 kva	Despesas para a Manutenção e conservação de Bens Móveis	CONTRATAÇÃO	R\$42.840,00	R\$42.840,00	R\$0,00	out/25	Média	6.3.1.3.02.01.029	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	5008	Administração
52	Manutenção dos computadores e impressoras	Mantenção de computadores e impressoras do CRCMS.	CONTRATAÇÃO	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$0,00	jun/25	Alto	6.3.1.3.02.01.029	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	5002	TI
53	Renovação do contrato de prestação de serviços com Cláudionor de Oliveira Alia Nieto, referente à limpeza da piscina do CRCMS	Considerando a necessidade de manutenção e limpeza da piscina	RENOVAÇÃO	R\$22.071,52	R\$22.071,52	R\$0,00	out/25	Alto	6.3.1.3.02.01.030	Manutenção e Conservação dos bens imóveis	5008	Administração
54	Considerando a necessidade de manutenção dos veículos quando necessária para cumprimento das finalidades institucionais do Regional	Despesas com a manutenção dos veículos	CONTRATAÇÃO	R\$13.500,00	R\$13.500,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.031	Manutenção e Conservação de veículos	2001,2002 e 5012	Fiscalização e Administração
55	Custeio de serviços de energia elétrica para a sede do Regional	Despesas referente consumo de energia elétrica na sede	RENOVAÇÃO	R\$48.000,00	R\$48.000,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.032	Serviços de Energia Elétrica	5008	Administração
56	Custeio de serviços de Água e Esgoto para a sede do Regional	Despesas consumo de água e esgoto	RENOVAÇÃO	R\$12.000,00	R\$12.000,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.033	Serviço de Água e Esgoto	5008	Administração
57	Continuidade das atividades funcionais do Regional no que tange a postagem de documentos referente a cobrança administrativa e judicial dos profissionais e organizações contábeis	Despesas com Postagem de Correspondências Institucionais	RENOVAÇÃO	R\$23.300,00	R\$23.300,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.034	Correspondência de Cobrança	1005	Cobrança e Jurídico
58	Continuidade das atividades funcionais do Regional no que tange a postagem de documentos referente a cobrança administrativa e judicial dos profissionais e organizações contábeis	Despesas com Postagem de Correspondências Institucionais	RENOVAÇÃO	R\$24.515,00	R\$24.515,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.035	Postagem de Correspondência Institucional	1001,1003,2001,2 002 e 5001	Registro, Fiscalização e Administração
59	Continuidade das atividades institucionais e operacionais em relação os serviços de telecomunicações, incluindo as linhas fixas e móveis para CRCMS	Despesas com serviços de telecomunicações	RENOVAÇÃO	R\$2.732,40	R\$2.732,40	R\$0,00	out/25	Alto	6.3.1.3.02.01.036	Serviços de Telecomunicações	5006	Administração
60	Necessidade de contratação de internet para cumprimento das finalidades precípua do Regional referente a divulgação dos eventos que serão realizados em 2024 em sites e redes sociais	Despesas com serviços de internet	CONTRATAÇÃO	R\$500,00	R\$500,00	R\$0,00	nov/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	3013	Eventos
61	Renovação de hospedagem com a empresa Locaweb.	Fornecer serviços de hospedagem do site do CRCMS.	RENOVAÇÃO	R\$150,00	R\$150,00	R\$0,00	ago/25	Alto	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	5002	TI
62	Renovação com a empresa CGH Brasil.	Mantenção do Site do CRCMS.	RENOVAÇÃO	R\$9.600,00	R\$9.600,00	R\$0,00	jun/25	Médio	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	5002	TI

63	Renovação com a Empresa E-Goi	Emissão os Serviços de E-mail Marketing enviado semanalmente.	RENOVAÇÃO	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$0,00	fev/25	Baixo	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	5002	TI	Envio do Boletim informativo do CRCMS
64	Renovação com a Empresa Freeway	Fornecer a Link Secundário ao CRCMS de 100 Mbps.	RENOVAÇÃO	R\$4.200,00	R\$4.200,00	R\$0,00	mai/25	Média	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	5002	TI	
65	Renovação com a Vivo	Fornecer o Link Dedicado principal ao CRCMS de 100 Mbps.	RENOVAÇÃO	R\$21.600,00	R\$21.600,00	R\$0,00	jun/25	Alto	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	5002	TI	
66	PABX Virtual - Freeway	Serviço de Telefonia Digital	RENOVAÇÃO	R\$7.800,00	R\$7.800,00	R\$0,00	out/25	Alto	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	5002	TI	
67	Assinaturas	Contratação de assinaturas.	CONTRATAÇÃO	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$0,00	ju/25	Baixo	6.3.1.3.02.01.039	Assinaturas	5001	Administração	
68	Publicações obrigatórias dos Editais de Chamamento público, Resoluções, Publicações dos Penalidades processos da fiscalização, Publicações referente ao processo eleitoral do CRCMS	Despesas com publicações no Diário Oficial do Estado de M5	CONTRATAÇÃO	R\$23.400,00	R\$23.400,00	R\$0,00	jun/25	Alto	6.3.1.3.02.01.040	Publicações Técnicas	3018 e 5003	Registro, Fiscalização, cobrança e Administração	
69	Divulgação através de banners e faixas dos eventos do CRCMS	Despesas com confecção de banners, faixas	CONTRATAÇÃO	R\$8.300,00	R\$8.300,00	R\$0,00	nov/25	Média	6.3.1.3.02.01.044	Impressos gráficos	3005,3013 e 3014	Eventos	
70	Necessidade de autenticações e cópias em documentos que precisam ser tiradas fora da sede do Regional, como cópia de ata de posse, termo de posse e outros.	Despesas com cópias de documentos fora da sede do CRC	CONTRATAÇÃO	R\$1.605,00	R\$1.605,00	R\$0,00	nov/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.045	Cópia e Microfilmagem de documentos	1005,2001 e 5001	Cobrança, Jurídico, Fiscalização e Administração	
71	Encadernação de livros da Dívida Ativa, Atas da Fiscalização e documentos da contabilidade (movimento diário)	Despesas com encadernação de documentos, atas e Livro da Dívida Ativa	CONTRATAÇÃO	R\$10.070,00	R\$10.070,00	R\$0,00	nov/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.046	Encadernações de Documentos	2001,2002 e 5001	Fiscalização e Administração	
72	Considerando a necessidade de capacitação dos funcionários que desempenham atividades administrativas/operações específicas e o Plano de Treinamento Anual e o Plano de Desenvolvimento de Líderes assim como a participação de Conselheiros em eventos nacionais	Despesas com inscrição de cursos, capacitações e eventos	CONTRATAÇÃO	R\$103.000,00	R\$103.000,00	R\$0,00	nov/25	Média	6.3.1.3.02.01.047	Inscrições	3007,3008,3016 e 5005	Administração e Eventos	
73	Considerando a necessidade de contratação de motorista para viagens para realização de treinamentos e reuniões recondas no interior do Estado não havendo no Bairro de Cargos e Salários do Regional a fluição de motorista, torna-se em algumas vezes necessário a contratação de motoristas	Despesas com prestação de serviços de motorista	CONTRATAÇÃO	R\$17.000,00	R\$17.000,00	R\$0,00	jun/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.048	Serviços decorrentes de contratos de terceirização	3016 e 5001	Administração	
74	Considerando a necessidade de prestação de serviços de passagens aéreas para o CRC referente os serviços de locomoção de funcionários em âmbito nacional com a Empresa Babá Viagens EIRELI	Aquisição de passagens aéreas	RENOVAÇÃO	R\$93.600,00	R\$93.600,00	R\$0,00	jul/25	Média	6.3.1.3.02.04.001	Passagens Funcionários	3015,3016,5001 e 5005	Administração e eventos	
75	Considerando a necessidade de prestação de serviços de passagens aéreas para o CRC referente os serviços de locomoção de funcionários em âmbito nacional com a Empresa Babá Viagens EIRELI	Aquisição de passagens aéreas	RENOVAÇÃO	R\$136.800,00	R\$136.800,00	R\$0,00	jul/25	Média	6.3.1.3.02.04.002	Passagens - Conselheiros	3007,3015,3016	Administração e eventos	

76	Considerando a necessidade de prestação dos serviços de passageiros aéreos para o CIC referente os serviços de locomoção de colaboradores, em âmbito nacional com a Empresa Babábu (Vagens BH&L)	Aquisição de passageiros aéreos	RENOVAÇÃO	R\$90.000,00	R\$90.000,00	RS0,00	ju/25	Média	6.3.1.3.02.04.003	Passagens de Colaborador	3005.3008, 3013.3014, 0001 e 2018	Administração e eventos
77	Considerando a necessidade de transportar material pericel ou frágil para divulgação do CRCMS no estande do XIV Encontro Nacional da Mulher Contabilista, que será realizado em Natal/RN.	Despesas com Excesso de Bagagem	CONTRATAÇÃO	R\$500,00	R\$500,00	RS0,00	set/25	Baixa	6.3.1.3.02.06.002	Despesa com excesso de bagagem	5001	Administração
78	Considerando a necessidade de transportar material de divulgação do CRCMS no estande do XIV Encontro Nacional da Mulher Contabilista, que será realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2015 em Natal/RN.	Despesas com Fretes e Transporte de Encomendas	CONTRATAÇÃO	R\$2.600,00	R\$2.600,00	RS0,00	set/25	Baixa	6.3.1.3.02.06.005	Fretes e Transportes de Encomendas	3005.3016 e 5001	Administração e eventos
79	Considerando a necessidade de adequação do telhado e algumas reformas da sede ficando a acessibilidade dos profissionais como adequação dos banheiros, pintura.	Despesas com Obras e Instalações	CONTRATAÇÃO	R\$17.780,68	R\$17.780,68	RS0,00	mar/25	Alto	6.3.2.1.01.01.001	Obras e Instalações	5007	Administração
80	Considerando a necessidade de aquisição de móveis e utensílios de escritório, conforme demanda para garantir o cumprimento das atividades institucionais, tendo em vista a realização de concurso público para contratação de funcionários	Aquisição de Móveis e Utensílios de Escritórios	CONTRATAÇÃO	R\$21.300,00	R\$21.300,00	RS0,00	set/25	Média	6.3.2.1.03.01.001	Móveis e Utensílios de Escritórios	5009	Administração
81	Considerando a necessidade de aquisição de máquinas e equipamentos conforme demanda para garantir o cumprimento das atividades institucionais, tendo em vista a realização de concurso público para contratação de funcionários	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$12.800,00	R\$12.800,00	RS0,00	ago/25	Média	6.3.1.3.03.01.002	Máquinas e Equipamentos	5009	Administração
82	Considerando a necessidade de renovação da frota de veículos da fiscalização do CRCMS, para cumprimento das metas de fiscalização.	Aquisição de veículos para a fiscalização do CRCMS	CONTRATAÇÃO	R\$150.000,00	R\$150.000,00	RS0,00	out/205	Média	6.3.2.1.03.01.005	Veículos	5011	Administração
83	Atualização do parque de informática com a troca de equipamentos obsoletos(hardware e Software)	Aquisição de servidor, estações de trabalho, notebooks, impressoras e scanner	CONTRATAÇÃO	R\$145.170,00	R\$145.170,00	RS0,00	mai/25	Média	6.3.2.1.03.01.006	Equipamentos de Processamento de Dados	5010	TI
84	Renovação e aquisição de diversas licenças para o Regional	Renovação e aquisição de diversas licenças para o Regional	RENOVAÇÃO	R\$221.000,00	R\$221.000,00	RS0,00	mai/25	Alto	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARS	5010 e 5028	TI e Administração

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MATO GROSSO DO SUL  
 Sistema de Controle Orçamentário  
 NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 13.01.2025  
 Hora : 08:17

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
103	2025	01.01.2025	

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010-MODERNIZAÇÃO DO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Memorando nº 003/25 - Softwares - Licenças - projeto 5010 - Departamento de Processamento de Dados.	216.000,00

Valor por Extenso
Duzentos e Dezesseis Mil Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
221.000,00	0,00	216.000,00	5.000,00

Campo Grande/MS, 01 de Janeiro de 2025

Contador - Josemar Bsttisti  
 Vice Presidente de Administração CRCMS

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA - NLL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/ 2025

Processo nº XX/2025

#### 1. DO OBJETO

1.1. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

1.2. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pelo Presidente do CRCMS, Otacilio dos Santos Nunes, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

##### 2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor:**

2.2. As empresas sagraram-se vencedoras da Dispensa Eletrônica nº XX/2025.

##### 2.3. Base Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59\* (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

\*Valor atualizado pelo Decreto nº 12.343 de 31/12/2024.

Item	Empresa	CNPJ	Valor total
01			
02			

#### 2.4. **Contratadas:**

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

2.6. Diante dos dados expostos, o Presidente do CRC/MS, Otacilio dos Santos Nunes, **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.7. Determino que o Setor de Licitações lave o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pela autoridade acima.

**OTACILIO DOS SANTOS NUNES**

**Autoridade Competente**

**Presidente do CRCMS**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS**  
**MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS - MCP**

Processo 18/2025

Requisitante: Informática

Realização da Pesquisa: 29/12/2024 a 02/01/2025

Empresa 01: Picture Soluções em TI. - CNPJ: 03.899.222/0001-86

Empresa 02: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA. - CNPJ: 05.583.680/0001-37

Empresa 03: NEWPC Tecnologia - CNPJ: 20.892.343/0001-15

Painel de Preços: média de melhor preço

Grupo de Itens	Qtdade	Objeto	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Potal Pesquisa de Preços
01	01	Licença EPSS - ESSENTIAL PROTECTION SERVICE SUITE para TZ470 - <b>SKU 02-SSC-6507</b>	R\$ 21.255,28	R\$ 25.135,49	R\$ 29.550,00	R\$ -
	01	Licença SONICWALL ANALYTICS SOFTWARE (SYSLOG) para NSV470 - <b>SKU 02-SSC-8192</b>	R\$ 3.420,86	R\$ 4.330,19	R\$ 5.200,00	R\$ -
	10	Licença SONICWALL GLOBAL VPN CLIENT WINDOWS para TZ470 - <b>SKU 02-SSC-8631</b>	R\$ 2.944,30	R\$ 3.763,17	R\$ 4.500,00	R\$ -
	01	Serviço de Instalação, Configuração e Suporte	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.500,00	R\$ -
Total			R\$ 27.620,44	R\$ 33.228,85	R\$ 41.750,00	R\$ 26.450,00
<b>MÉDIA TOTAL DOS VALORES</b>						<b>R\$ 32.262,32</b>

**Notas:**

1. Pesquisa de Preços realizada com base no Decreto n.º 7.983/13 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.
2. A média foi a metodologia adotada para a obtenção dos valores de referência, obedecendo ao art. 6º do referido decreto.
3. Justificativa anexa a este processo.
4. Declaramos que os recursos financeiros estão disponíveis no projeto n.º Projeto 5002 –



## JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Processo: 18/2025

Requisitante: Tesouraria

Realização da Pesquisa: 29/12/2024 a 02/01/2025

**Objeto:** Referente a necessidade de renovação das Licenças de uso do Firewall Sonicwall TZ-470, instalação, configuração e suporte pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

A Istrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

A pesquisa foi realizada conforme o art. 5º da referida Instrução Normativa:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregadas de forma combinada ou não;:

I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais do Governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observando o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

O critério de escolha será a média de preços.

Foi efetuada solicitação de proposta para 03 (três) empresas do ramo após realizar pesquisa por meio da ferramenta Painel de Preços, em anexo. As empresas que encaminharam as propostas de preços, a saber:

Empresa 01: PICTURE SOLUÇÕES EM TI - CNPJ: 03.899.222/0001-86 R\$ 27.620,44 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos);

Empresa 02: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - CNPJ: 05.583.680/0001-37 : R\$ 33.228,85 (Trinta e tres mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos);

Empresa 03: MAILCHIP - CNPJ: Não Fornecido: R\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais);

### PESQUISA DE PREÇOS – Média de preços

Considerando a pesquisa realizada, o preço estimado para aquisição, utilizando a metodologia da média preço, é de R\$ 32.262,32 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Declaramos que as especificações e preços referenciais atendem os requisitos da contratação.

Elaborado por:

**EDER DE OLIVEIRA BRANDAO SHINZATO**  
ENCARREGADO SETOR DE TESOURARIA DO CRCMS/MS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL  
Rua Euclides da Cunha, 994, - Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP 79020-230  
Telefone: (67) 3326-0750 - [www.crcms.org.br](http://www.crcms.org.br) E-mail: [crcms@crcms.org.br](mailto:crcms@crcms.org.br)

**PARECER Nº** **1/2025/CRCMS-TES/CRCMS-DIREX/CRCMS-PRES/CRCMS-PLEN/CRCMS**  
**PROCESSO Nº** **9079621110000930.000004/2025-97**

## **SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**DA:** Tesouraria do CRCMS

**PARA:** Assessoria Jurídica do CRCMS

Sirvo do presente para encaminhar o **Processo de Dispensa de Licitação SEI nº 9079621110000930.000004/2025-97**, que trata da Contratação de pessoa jurídica Referente a necessidade de renovação das Licenças de uso do Firewall Sonicwall TZ-470, instalação, configuração e suporte pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para elaboração de Parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Eder De Oliveira Brandão, Encarregado**, em 31/03/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0778901** e o código CRC **DE211DC2**.

**PARECER JURÍDICO Nº 16/2025 - JURÍDICO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 9079621110000930.000002/2025-06**

**ASSUNTO:** Renovação das Licenças de uso do Firewall Sonicwall TZ-470, instalação, configuração e suporte pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

**EMENTA:**

ADMINISTRATIVO. LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR. ANÁLISE JURÍDICA.

1

**Parecer:**

**1.** Esta Assessoria Jurídica recepcionou o Pedido de Parecer Jurídico (*doc. SEI! 0778901*), para controle prévio de legalidade, quando será analisado a os aspectos jurídicos até o momento.

**2.** O procedimento visa a renovação das Licenças de uso do Firewall Sonicwall TZ-470, instalação, configuração e suporte pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme descrição no Documento de Formalização de Demanda (*doc. SEI! 0674119*), por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**3.** Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pelo Setor de Informática do CRCMS.

**4.** O processo foi encaminhado à esta Assessoria Jurídica, instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Oficialização da Demanda, autorizado pelo Presidente – *doc. SEI! 0674119*;

- Propostas de preços empresas;

- Painel de Preços - doc. SEI! [0733780](#);
- Portaria CRCMS nº 05/2025 – Nomeia Equipe de Planejamento - doc. SEI! [0733789](#);
- Estudo Técnico Preliminar - doc. SEI! [0733798](#);
- Termo de Referência – doc. SEI! [0736047](#);
- Portaria CRCMS nº 22/2024 – Gestor e Fiscal de Contratos - doc. SEI! [0776944](#);
- Portaria CRCMS nº 02/2025 – Plano de Contratação Anual - doc. SEI! [0776951](#);
- Documentos de Reserva Orçamentária - doc. SEI! [0778857](#);
- Autorização de Contratação Direta - doc. SEI! [0778883](#);
- Mapa de Apuração de Preços - doc. SEI! [0778887](#);
- Justificativa de Preços - doc. SEI! [0778891](#).

2

É o breve relatório.

**5.** Inicialmente, salientamos que a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, *caput* e § 1º, inc. I e II, da Lei nº 14.133/2021. Assim, a manifestação tem caráter estritamente jurídico acerca do ajuste ora pretendido, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade, nem nos aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo ou orçamentário-financeiro, os quais estão fora da alçada e competência desta Procuradoria Jurídica.

**6.** Em relação à eventual apontamento de questão que extrapole o conteúdo meramente jurídico, verifica-se que somente ocorrerá caso tangencie questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia Geral da União:

#### **Enunciado BPC nº 7**

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se

posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

**7.** Importante frisar, em decorrência do Princípio da Segregação de Funções, a premissa de que os departamentos e funcionários competentes detêm os conhecimentos específicos necessários e que analisaram o procedimento adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos (até mesmo em razão da área jurídica não deter o conhecimento técnico inerente ao objeto), atuando, assim, em conformidade com suas atribuições, respeitando as configurações necessárias dos serviços, os riscos a que se busca minorar e quais documentos que devem constar nos autos.

**8.** Em regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à regularidade documental e quanto à competência de cada agente público envolvido na praxe de contratação, sob pena de se sacrificar a razoável duração dos procedimentos licitatórios.

**9.** A manifestação jurídica não detém poder hierárquico ou mesmo controle finalístico do mérito do ato administrativo de contratação, razão pela qual a análise ocorrerá de forma enunciativa/informativa. Ainda que obrigatório, nos termos do art. 53, *caput*, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o parecer jurídico não será vinculante ao gestor, o qual poderá, de forma justificada, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações, adotando orientação contrária ou diversa. 3

**10.** Assim, uma vez que a aquisição demanda conhecimentos específicos, qualquer análise neste sentido não será essencialmente jurídica, conforme art. 53, da Lei nº 14.133/2021. Desse modo, por retratar matéria de fundo essencialmente documental e instrutório, cumpre à esta Assessoria Jurídica a verificação de legalidade decorrentes do art. 92 e dispositivos correlatos da Lei nº 14.133/2021, em especial quanto ao formato da contratação, sem versar sobre as competências das áreas que detêm o conhecimento técnico e encargo de instrução dos autos, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

**11.** Convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

**12.** Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição

envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

**13.** Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

**14.** No presente caso, busca-se a renovação das Licenças de uso do Firewall Sonicwall TZ-470, instalação, configuração e suporte pelo período de 36 (trinta e seis) meses, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo Setor de Informática do CRCMS. Consta ainda no Termo de Referência, a fundamentação para a aquisição.

**15.** No presente caso como se trata de solução de tecnologia da informação, aplica-se também, a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, além da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. 4

**16.** Conforme consta no Documento de Formalização de Demanda, a contratação está prevista no Plano Diretor De Tecnologia Da Informação (PDTI) e no Plano de Contratações Anual de 2025 (item 25). O PCA está juntado ao processo - doc. SEI! [0776951](#), porém o Plano Diretor De Tecnologia Da Informação (PDTI) não consta no processo, e sugerimos que seja juntado para complementação do processo.

**17.** Com relação ao Documento de Formalização de Demanda, o artigo 10, § 1º, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, prevê que deve conter o que segue:

*"Art. 10. A fase de Planejamento da Contratação terá início com a instituição da Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da Área Administrativa e ocorrerá após:*

*(...)*

*§ 1º O Documento de Formalização de Demanda a que se refere o inciso I deverá conter, no mínimo:*

- a) justificativa da necessidade da contratação;*
- b) descrição sucinta do objeto;*
- c) quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;*

- d) estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;*
- e) indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;*
- f) grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;*
- g) indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e*
- h) nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.*

**18.** Assim, analisando o Documento de Formalização de Demanda que iniciou o processo, constata-se que não consta o que está previsto nas letras “d”, “e” e “g”, porém, conforme segue:

- 18.1. A estimativa de valor, consta no Termo de Referência (Doc. SEI! 0736047);
  - 18.2. Com relação à data pretendida para conclusão da contratação, é importante constar no documento até mesmo para que possa ser controlado o tempo de tramitação do processo de contratação, para que assim o CRCMS não fique sem a prestação de serviço, e sendo a DFD o documento que inicia o processo, é o mais adequado para conter tal informação. Consta no item 02 da DFD que as licenças atuais vencem em maio;
  - 18.3. Com relação à indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda, no Estudo Técnico Preliminar (Doc. SEI! 0733798), no item 14, já consta que não há nenhuma contratação correlata ou interdependente.
- 19.** Com relação ao Estudo Técnico Preliminar, o artigo 11, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e o artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, preveem o que segue:

“Art. 11. O Estudo Técnico Preliminar da Contratação será realizado pelos Integrantes Técnico e Requisitante, compreendendo, no mínimo, as seguintes tarefas:  
I - definição e especificação das necessidades de negócio e tecnológicas, e dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC, contendo de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo, o quantitativo de bens e serviços necessários para a sua composição;  
II - análise comparativa de soluções, que deve considerar, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação, observando:  
a) necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas;  
b) as alternativas do mercado;  
c) a existência de **softwares** disponíveis conforme descrito na Portaria STI/MP nº 46, de 28 de setembro de 2016, e suas atualizações;

- d) as políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePing, Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMag, Padrões Web em Governo Eletrônico - ePwg, padrões de **Design System** de governo, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, quando aplicáveis;
- e) as necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual;
- f) os diferentes modelos de prestação do serviço;
- g) os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes;
- h) a possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço;
- i) a ampliação ou substituição da solução implantada; e
- j) as diferentes métricas de prestação do serviço e de pagamento;
- III - análise comparativa de custos, que deverá considerar apenas as soluções técnica e funcionalmente viáveis, incluindo:
- a) cálculo dos custos totais de propriedade (**Total Cost Ownership - TCO**) por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada solução, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia técnica estendida, manutenção, migração e treinamento; e
- b) memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados;
- IV - estimativa do custo total da contratação; e
- V - declaração da viabilidade da contratação, contendo a justificativa da solução escolhida, que deverá abranger a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.”

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

6

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

**20.** Assim, analisando o Estudo Técnico Preliminar (Doc. SEI! 0733798), verifica-se que não consta o disposto nos incisos II, III e IV do artigo 11, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, e, se for o caso de não se aplicar à presente contratação, pode ser justificado, mas como no item 5, do Estudo Técnico Preliminar a referida instrução normativa embasa a contratação, então fizemos a constatação baseada nesta legislação. Com relação ao disposto no artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, não consta o inciso III, porém, ele está discriminado no item 4 do Termo de Referência (Doc. SEI! 0736047). No inciso XII, do artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, trata da descrição de possível impacto ambiental e medida mitigadora, porém, pode ser justificado se não se aplicar à presente contratação.

**21.** O Termo de Referência está de acordo com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, e ainda com o artigo 12, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

**22.** Consta o Documento de Reserva Orçamentária (Doc. SEI! 0778857), comprovando que há previsão financeira para a aquisição, porém é necessário verificar se há ainda outros objetos que serão necessários contratar e que estão nesta mesma conta contábil.

7

**23.** Entendemos que a aquisição ora analisada se enquadra no disposto no art. 95, da Lei nº. 14.133/2021, para a formalização da aquisição, ou seja, o contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, e o Termo de Referência será parte integrante, pois neles estão contidos todos os elementos para a prestação do serviço. Neste ato esta Assessoria Jurídica informa que disponibilizou para o CRCMS uma minuta de contrato, que poderá ser adaptado à presente contratação, para ficar de acordo com o Termo de Referência, sendo que esta minuta poderá ser utilizada nas demais contratações, conforme o caso. A assessoria jurídica pode ser consultada no sentido de indicar o instrumento mais adequado ao caso.

**24.** Atendendo ainda o art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, após o Parecer Jurídico, deve-se atender além das demais ressalvas apontadas, o disposto nos incisos IV, V, VI, VIII e Parágrafo único, do referido artigo, devendo ser observados os itens grifados, **não havendo necessidade de encaminhamento à Assessoria Jurídica, por se tratar de questão administrativa:**

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

***V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***

***VI - razão da escolha do contratado;***

***VII - justificativa de preço;***

***VIII - autorização da autoridade competente.***

***Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”***

**25.** Importante esclarecer, que a empresa que será contratada, deverá apresentar as certidões que demonstrem a sua regularidade.

**26.** Ante o exposto, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, com as destaque para os apontamentos nos itens 16, 20, 22, 23, 24 e 25 do presente Parecer.

Sendo este então o meu parecer, S.M.J..

8

Campo Grande/MS, 31 de março de 2025.

**SANDRELENA SANDIM S. MALUF**  
**Advogada do CRC/MS**  
**OAB/MS: 10.228**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 926793 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MS

DISPENSA 90018/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MS
Objeto da compra:	Referente a renovação das Licenças de uso do Firewall Sonicwall TZ-470, instalação, configuração e suporte pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, especificações conforme termo de referência.		
Entrega de propostas:	De 31/03/2025 às 17:01 até 03/04/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 03/04/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/04/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/04/2025 às 16:00:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/04/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
03/04/2025 às 16:00:07	Início da etapa de julgamento de propostas

## Item 1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Referente a renovação das Licenças de uso do Firewall Sonicwall TZ-470, instalação, configuração e suporte pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, especificações abaixo:

01 (uma) 02-SSC-6507 Licença EPSS - ESSENTIAL PROTECTION SERVICE SUITE para TZ470 - 3 ANOS

01 (um) 02-SSC-8192 Licença SONICWALL ANALYTICS SOFTWARE (SYSLOG) para NSV470 - 3 ANOS

10 (dez) 02-SSC-8631 Licença SONICWALL GLOBAL VPN CLIENT WINDOWS - 3 ANOS

Serviços de Instalação, configuração e suporte - 03 anos

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 32.262,3200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 32.262,3200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Anulado e Homologado

## Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.482.168/0001-47 - 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS UF endereço: DF	Sim	R\$ 33.000,0000	
57.429.093/0001-91 - 57.429.093 MARIA APARECIDA RIBEIRO DE BRITO ROCHA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 33.000,0000	
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 500.000,0000	

Descrição detalhada: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor - Referente a renovação das Licenças de uso do Firewall Sonicwall TZ-470, instalação, configuração e suporte pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, especificações abaixo:

01 (uma) 02-SSC-6507 Licença EPSS - ESSENTIAL PROTECTION SERVICE SUITE para TZ470 - 3 ANOS

01 (um) 02-SSC-8192 Licença SONICWALL ANALYTICS SOFTWARE (SYSLOG) para NSV470 - 3 ANOS

10 (dez) 02-SSC-8631 Licença SONICWALL GLOBAL VPN CLIENT WINDOWS - 3 ANOS

Serviços de Instalação, configuração e suporte - 03 anos

48.510.951/0001-37 - JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA UF endereço: SP	Sim	R\$ 42.260,0000	
---	-----	-----------------	--

Descrição detalhada:

02.092.217/0001-02 - LLEVON INFORMATICA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 32.261,0000	Proposta desclassificada
32.212.184/0001-40 - PRO ATIVA ALARMES LTDA UF endereço: MS	Sim	R\$ 32.262,3200	Proposta desclassificada
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 33.220,5109	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
59.455.602/0001-86 - TECH SOLUCIONES IND COM E SERVICIOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 32.262,1200	Proposta desclassificada

## Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
03/04/2025 às 09:27:24	32.212.184/0001-40	R\$ 32.250,0000
03/04/2025 às 15:59:51	59.455.602/0001-86	R\$ 32.239,9900
03/04/2025 às 15:59:55	02.092.217/0001-02	R\$ 25.451,0000
03/04/2025 às 15:59:59	32.212.184/0001-40	R\$ 31.000,0000

## Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/04/2025 às 16:00:03	O item 1 teve empate real para o valor 33.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/04/2025 às 16:00:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 02.092.217/0001-02	03/04/2025 às 16:02:00	Sr. Fornecedor LLEVON INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.092.217/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 04/04/2025. Justificativa: Solicitamos o envio de proposta formal com todas as exigências contidas no Termo de Referência..
Pelo participante 02.092.217/0001-02	03/04/2025 às 17:33:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:33:57 de 03/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LLEVON INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.092.217/0001-02.
Sistema para o participante 02.092.217/0001-02	03/04/2025 às 17:45:54	A Empresa ganhadora tem que estar ciente do item 3.2 (Implantação e Configuração da Solução) solicitada no Termo de Referência.
Sistema para o participante 02.092.217/0001-02	03/04/2025 às 17:45:54	A implantação das licenças de firewall deverá ser presencial, realizada na infraestrutura do datacenter localizado na sede do CONTRATANTE Instalação e configuração da Interface de Gerenciamento do SYSLOG Validação e testes do novo ambiente e realização de ajustes conforme a necessidade A implantação das licenças deverá
Sistema para o participante 02.092.217/0001-02	03/04/2025 às 17:46:30	ser realizada pela CONTRATANTE com nível de parceria (Platinum Partner Sonicwall), e por profissional certificado pelo fabricante, com apresentação do correspondente documento de certificação, em versão original ou cópia autenticada. O fornecimento dos produtos e seus licenciamentos devem ser entregues através de empresa credenciada e autorizada pelo fabricante. Isto deve ser comprovado através de declaração formal do fabricante no Brasil.
Sistema para o participante 02.092.217/0001-02	03/04/2025 às 17:46:43	A instalação e configuração das licenças deverão ocorrer nas datas e horários definidos pela equipe técnica do CONTRATANTE, no ambiente de datacenter do CRCMS, que supervisionará os trabalhos.
Sistema para o participante 32.212.184/0001-40	04/04/2025 às 09:02:40	Sr. Fornecedor PRO ATIVA ALARMES LTDA, CNPJ 32.212.184/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:01:00 do dia 04/04/2025. Justificativa: Bom dia, solicitamos proposta formal da Empresa ganhadora, lembrando que a empresa tem que estar ciente do item 3.2 (Implantação e Configuração da Solução) solicitada no Termo de Referência..
Pelo participante 32.212.184/0001-40	04/04/2025 às 12:15:49	bom dia prezados

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 32.212.184/0001-40	04/04/2025 às 12:31:42	já estamos providenciando
Sistema para o participante 32.212.184/0001-40	04/04/2025 às 17:01:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:01:00 de 04/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PRO ATIVA ALARMES LTDA, CNPJ 32.212.184/0001-40.
Sistema para o participante 32.212.184/0001-40	04/04/2025 às 17:20:10	Olha vocês tem que comprovar através de certificações conforme item 3.2 do Termo de Referencia, não veio nada disso na proposta, caso não apresentem iremos desclassificá-los.
Sistema para o participante 32.212.184/0001-40	04/04/2025 às 17:21:03	para habilitação da proposta da empresa, é necessário o cumprimento de todas as obrigações contidas no termo de referência.
Sistema para o participante 59.455.602/0001-86	07/04/2025 às 10:08:08	Sr. Fornecedor TECH SOLUCIONES IND COM E SERVICIOS LTDA, CNPJ 59.455.602/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:07:00 do dia 07/04/2025. Justificativa: Prezados bom dia, vocês tem que comprovar através de certificações conforme item 3.2 do Termo de Referencia, isto posto, solicitamos o envio da proposta formal contemplando todas as exigências do termo de referência.
Sistema para o participante 59.455.602/0001-86	07/04/2025 às 17:07:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:07:00 de 07/04/2025. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor TECH SOLUCIONES IND COM E SERVICIOS LTDA, CNPJ 59.455.602/0001-86.
Sistema para o participante 59.455.602/0001-86	08/04/2025 às 11:05:00	Prezados, bom dia, infelizmente verificou-se que a empresa não cumpriu com as exigências do Termo de Referencia, principalmente o item 3.2
Sistema	10/04/2025 às 09:02:11	O item 1 foi anulado pelo comprador. Motivo: Nenhuma das proposta válidas cumpriram com as exigências do Termo de Referência, principalmente do item 3.2.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
03/04/2025 às 16:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
03/04/2025 às 16:00:03	Item teve empate real para o valor 33.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empata das.
03/04/2025 às 16:00:03	Item encerrado para lances.
03/04/2025 às 16:02:00	Fornecedor LLEVON INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.092.217/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 04/04/2025. Justificativa: Solicitamos o envio de proposta formal com todas as exigências contidas no Termo de Referencia..
03/04/2025 às 17:33:57	Fornecedor LLEVON INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.092.217/0001-02 finalizou o envio de anexo.
04/04/2025 às 08:59:05	Fornecedor LLEVON INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.092.217/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 25.451,0000. Motivo: Empresa envio e-mail solicitando desistência da proposta, pois não poderia cumprir exigências do termo de referencia..
04/04/2025 às 09:02:40	Fornecedor PRO ATIVA ALARMES LTDA, CNPJ 32.212.184/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:01:00 do dia 04/04/2025. Justificativa: Bom dia, solicitamos proposta formal da Empresa ganhadora, lembrando que a empresa tem que estar ciente do item 3.2 (Implantação e Configuração da Solução) solicitada no Termo de Referência..
07/04/2025 às 09:58:12	Fornecedor PRO ATIVA ALARMES LTDA, CNPJ 32.212.184/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 31.000,0000. Motivo: Proposta enviada não cumpriu com as exigências do edital, e a empresa não respondeu quanto a possibilidade de comprovação, enviamos e-mail solicitando as documentações porém não houve retorno..
07/04/2025 às 10:08:08	Fornecedor TECH SOLUCIONES IND COM E SERVICIOS LTDA, CNPJ 59.455.602/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:07:00 do dia 07/04/2025. Justificativa: Prezados bom dia, vocês tem que comprovar através de certificações conforme item 3.2 do Termo de Referencia, isto posto, solicitamos o envio da proposta formal contemplando todas as exigências do termo de referência.

Data/Hora	Descrição
08/04/2025 às 11:05:49	Fornecedor TECH SOLUCIONES IND COM E SERVICIOS LTDA, CNPJ 59.455.602/0001-86 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 32.239,9900. Motivo: A empresa infelizmente verificou-se que a empresa não cumpriu com as exigências do Termo de Referencia, principalmente o item 3.2.
10/04/2025 às 09:02:11	Item anulado. Descrição: Nenhuma das proposta válidas cumpriram com as exigências do Termo de Referência, principalmente do item 3.2.
10/04/2025 às 15:46:29	Item homologado.

**TERMO DE ENTREGA n.º 13/2025****Dados da Origem**

Imagetech Tecnologia em Informática Ltda

Endereço: Rua 15 de Novembro, 2.668. Anexo ao Edifício Terrace Tower, Jardim dos Estados	CNPJ: 05.583.680/0001-37
Remetente: Rodrigo Mori	Município/UF: Campo Grande - MS
Data de emissão: 23/05/2025	E-mail: relacionamento@grupoimagetech.com.br
	Telefone: (67) 3357-0700

**Dados do Destino**

Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul – CRC-MS

Processo: 9079621110000930.000004/2025-97	CNPJ: 01.578.616/0001-07
Endereço: Rua Euclides da Cunha, 994, Bairro Jardim dos Estados.	Município/UF: Campo Grande/MS
Departamento: Tecnologia da Informação	Telefone: (67) 3326.0750

**Observações:**

Conforme Contrato proveniente do Processo Administrativo n.º 9079621110000930.000004/2025-97, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul – CRC-MS, foram entregues a quantidade de 03 (três) Licenças de Uso do Firewall Sonicwall TZ-470 pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme itens descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Key	Part Number
01	Essential Protection Service Suite for TZ470 3YR	1	E1N4MD1L	02-SSC-6507
02	Sonicwall Firewall SSL VPN 10 User License	1	SPH8M5F8	01-SSC-8631
03	Sonicwall Analytics Software for TZ 470 3YR	1	SY81JTFR	02-SSC-8192

Declaro que os itens acima relacionados nesse Termo de Entrega foram recebidos nesta data.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura

\* Este Termo de Entrega é emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

 (67) 3357-0700 relacionamento@grupoimagetech.com.br R. Quinze de Novembro, 2668 - Anexo. Jd. dos Estados, Campo Grande | MS, 79020-300 grupoimagetech.com.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MATO GROSSO DO SUL  
 Sistema de Controle Orçamentário  
 NOTA DE EMPENHO

Data : 07.05.2025  
 Hora : 16:31

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício		
157	28.04.2025	ORDINARIO		103	2025		
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto			
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES		5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA	-			
Número do Evento	Descrição do Evento						
1475	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE						
Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )							
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle			
Dispensa de Licitação	nº 18/2025.		0090/2025.	445			
Favorecido							
Favorecido : 1720 - IMAGETECH TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.	CNPJ / CPF : 04.890.854/0001-41						
Endereço : Rua Vinte e Cinco de Dezembro, 1242	Bairro : Vila Cidade						
CEP : 79010-220	Cidade : Campo Grande	UF : MS					
Banco :	Agência :	Conta :					
Histórico do Empenho				Qtde Parcelas	Valor Unitário		
Memorando nº 090/25 - Imagetech Tecnologia em Informática Ltda, cfe. nf. nº de , memorando nº 090/25 do projeto nº 5010, através de dispensa de licitação nº 18/2025, relativo a aquisição de Licenças de Softwares EPSS Essential Protection Service Suite para TZ470 para o Regional pelo período de 36 meses.				1	28.000,00		
28.000,00							
Valor por Extenso							
Vinte e Oito Mil Reais							
Dotação Orçamentária		Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual			
221.000,00		100,00	28.000,00	192.900,00			

Campo Grande/MS, 28 de Abril de 2025

Contador - Josemar Bisttisti  
 Vice Presidente de Administração CRCMS

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00001129</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>05/06/2025 16:33:17</b>			
	Código de Verificação <b>3dc6b310</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
 <p>Nome/Razão Social: <b>IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA</b>  CPF/CNPJ: <b>05.583.680/0001-37</b>  Endereço: <b>RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº2668 - LOJA - BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS - CEP:79020-300</b>  Município: <b>CAMPO GRANDE</b>  UF: <b>MS</b></p>	Inscrição Municipal: <b>0011385900-8</b> 			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL</b> CPF/CNPJ: <b>01.578.616/0001-07</b> Endereço: <b>RUA EUCLIDES DA CUNHA, Nº994 - JARDIM DOS ESTADOS - CEP:79020-230</b> Município: <b>CAMPO GRANDE</b> UF: <b>MS</b> E-mail: <b>gelic@grupoimagetech.com.br</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<p><b>Descrição:</b> - CONTRATO DE 24/04/2025;  - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9079621110000930.000004/2025-97;  - LOCALIDADE DO FORNECIMENTO: CAMPO GRANDE - MS;  - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE FIREWALL PARA O CRC/MS PELO PERÍODO DE 36 MESES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;  - PARCELA: ÚNICA;  - DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO - 237, AGÊNCIA 2100-8, CONTA 76175-3;  - FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.</p>				
<b>Tributável</b> <b>SIM</b>	<b>Item</b> <b>LICENÇAS DE USO DE FIREWALL, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE.</b>	<b>Qtde</b> <b>1</b>	<b>Unitário R\$</b> <b>28.000,00</b>	<b>Total R\$</b> <b>28.000,00</b>
				
<b>PIS (0,6500%):</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>COFINS (3,0000%):</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>INSS (2,0000%):</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>IR (1,5000%):</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>CSLL (1,0000%):</b> <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 28.000,00</b>				
<b>Valor Total das Deduções:</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>Base de Cálculo:</b> <b>R\$ 28.000,00</b>	<b>Alíquota:</b> <b>5,00%</b>	<b>Valor do ISS:</b> <b>R\$ 1.400,00</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2025 Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR CNAE: 62091000				
Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS Tributação: TRIBUTAVEL Descrição da Atividade: Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em t				

**Comprovante de Transação Pix**

Via Gerenciador CAIXA

**Detalhes do pagamento**

**ID da transação:** E00360305202506111820d4ba06c6c13

**Situação:** EFETIVADA **Data e Hora:** 11/06/2025 às 15:28:50

**Valor Original:** R\$ 23.954,00 **Valor Atualizado:** R\$ 23.954,00

**Origem**

**Nome:** CONSELHO REG CONTABILIDADE MS

**CNPJ:** 01.578.616/0001-07

**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Destino**

**Nome:** IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.

**CNPJ:** 05.583.680/0001-37

**Instituição:** BCO BRADESCO S.A.

**Código da operação:** 48116485537

**Chave de segurança:** SZML5P17UYN3CUTN

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492